



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023 - NA FORMA DE SRP

EDITAL COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023** na forma de Registro de Preços, critério de julgamento do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG E TAMBÉM PARA ATENDER OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL**, conforme previsto no objeto (item 1.1) e termo de referência constante do **Anexo I** deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Mauro Marcos da Rocha Júnior** e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto Municipal nº 1.756 de 05 de julho de 2023 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 11/08/2023 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/08/2023 às 09h00min (nove horas).

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/08/2023 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília-DF

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
Anexo VIII - Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
Anexo IX - Modelo da Ata de Registro de Preços;
Anexo X - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG E TAMBÉM PARA ATENDER OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. As Secretarias Municipais indicam que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL:** Para ampla concorrência das empresas;
- b) COTA RESERVADA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006;
- c) COTA EXCLUSIVA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

1.6. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.



2 - DA SECRETARIA REQUISITANTE/SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os itens desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e art. 47 e 48, I da LC 123/06, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 14.133/2021.

3.3.1. As disposições a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.2. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.4. Não cabe as (aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

3.5.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa estabelecida no Brasil, do ramo de atividade pertinente que esteja credenciada para fornecimento equivalente ao objeto do presente Edital, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Pregão Eletrônico e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.12. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.15. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.16. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens/lotos ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.17. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

3.18. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** deste Edital.

3.19. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.19.1. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.19.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.19.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.19.3. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Aplica-se também o previsto neste item a pessoa física participante do processo.

3.19.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.19.5. Empresas com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

3.20. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.21. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.22. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.23. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.24. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.25. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

4.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

4.5 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do **Anexo IV** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

5.2. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**, prevalecerão às últimas.

5.6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.8. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 7.18 deste Edital.

5.11. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.12. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.13. A falsidade da declaração de que trata o item 5.12 acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

5.13.1. Para a cota reservada de 10% (dez por cento), somente poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48, inciso III da LC nº 123/2006, que estabelece a reserva de cotas para as MICROEMPRESAS e EPP's.

5.13.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do parágrafo 1º do Decreto¹ Municipal nº 942/2020, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

5.13.3. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO

6.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total e global do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.3. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

6.3. Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

¹ DECRETO Nº 942 - DE 02 DE MARÇO DE 2020

Art. 8º. (...). § 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

6.9.1. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.10. DA PROPOSTA ESCRITA:

6.10.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo IV**. Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa ou proponente e deverá obrigatoriamente** conter:

6.10.2. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

6.10.3. Apresentação de planilha com descrição dos material(is) a serem locados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários e preço total, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

6.10.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

6.10.5. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas relativas ao objeto licitado, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

6.12. Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para fornecimento do objeto licitado.

6.13. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações foram detalhadamente analisados pela licitante e que todas as informações foram consideradas para o fornecimento dos leites especiais, suplementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

alimentares, e ou dietas enterais.

6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

6.15. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número do item, quantidade, descrição dos material(is), valor unitário e valor total.

6.16. O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

7 - DA BERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital.

7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "6.1.2. Descrição Detalhada do Objeto" do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

7.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br/, conforme Edital.

7.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

oferta **deverá ser² conforme valores definidos no Termo de Referência**, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 942/2020.

7.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - **Anexo I**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

² III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

7.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. As regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.20. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, art. 61 da Lei 14.133/2021.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Da cota reservada de até 10% (dez por cento) para ME e EPP;

7.22.1. Conforme instituído no Art. 48, incisos II da Lei 123/06, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.22.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (ANEXO IV), conforme situações previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 123/06, ressalvado o seguinte:

7.22.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.22.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ser pela cota de menor preço, (ou vice e versa).

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a



habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. O(A) pregoeiro(a) poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, e no item 8.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO** e **11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o **de MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **MENOR VALOR TOTAL OFERTADO**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Pregoeiro e Equipe de apoio poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

9.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

9.3 - Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

9.4 - O critério a ser utilizado será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.

9.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.5.1. Serão desclassificadas as propostas de acordo com o art. 59 da Lei 14.133/2021 que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

9.5.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.5.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.5.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.5.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.5.12. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5.12.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

9.5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>), e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

10.7.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.7.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

10.7.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.10. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.13. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

10.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante melhor classificada após a fase de julgamento das propostas deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

11.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

11.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.1.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.1.2. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.1.2.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.2.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.2.9. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.2.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

11.1.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

11.1.2.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.1.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.1.2.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.13., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

11.1.3.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um vírgula vinte ($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um vírgula vinte ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

11.1.3.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM 11.1.3.3.:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

11.1.3.6 - As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 9.1.4.3 acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

11.1.3.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.1.3.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

11.1.3.8 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.1.3.9 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.4.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.4.4., sob pena de inabilitação.

11.1.4. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

11.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.1.6. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

11.1.7. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.1.8. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 11.1.3.1. constando apenas negativa para feitos/processo cível.

11.1.9. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública.

11.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.1.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



12.1. Consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

d)A licitante deverá anexar na proposta o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) dos itens: 75819,75818,75817 e 76773.

13 - DAS DECLARAÇÕES

13.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital, na forma do art.63,I da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo art. 68, da Lei nº 14.133/2021, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

13.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

13.4. Declaração atestando que a empresa licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital, na forma do art.63,IV da Lei nº 14.133/2021.



14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

15 - DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br].

16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico ("chat").

17 - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

17.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

17.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

ÁREA REQUISITANTE	FISCAL	GESTOR
Operacionalização do Laboratório Municipal	Rafaela Júnia Ferreira	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Farmácia Municipal	Juliana Resende Ladeira	Maria Paula Di Mambro Gandra
Manut. Centro de Esp. Odontológicas-CEO	Daniela Maria Rocha Borges	Ana Theresa Leite Scussel
Manutenção da Rede de Urgência	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant
Operac. Centro Atendimento Psicossocial II	Cristiane dos Santos Andrade	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Prog. Interdisciplinar Intern. Domiciliar-PIID	Alessandra Consuelo Xavier Bruno	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção de Abrigo Municipal para Animais	Givago Domingos	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Desenv. Programa Saúde da Família	Katia Aparecida dos Santos	Lidiane Valéria Lopes de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica	Juliana Ribeiro	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Média e Alta Complexidade	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant
Manut. Ações e Serv. Vigilância Epidemiológica	Erica Pinto da Fonseca	Marcela de Castro Fonseca
Manut. Ações do Centro de Atend. Psicossocial AD	Ângela Raquel da Silva	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Ações Serv. Ativ. Prog. Vigilância em Saúde	Flávia Aparecida Freire	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Ações do Setor de Câmara Técnica	Veronica Silva Cardoso	Natalia Rosa Moreira

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

18.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

18.1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

18.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

18.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

18.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.
- II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);
- II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;
- III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 14.133/2021;
- IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

18.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

18.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil



visualização, a **indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

19 - DO PREÇO

19.1. Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos material(is) pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

19.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado poderá ser reajustado de acordo com o **Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

19.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração na planilha ou especificações que impliquem redução ou aumento no fornecimento, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 125, da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

19.4. Serão reconhecidas como alterações ou especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

19.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

19.6 - Inclui-se no preço ajustado além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

20 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

20.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:



a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;

b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;

c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

20.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DO CONTRATANTE:

21.2. QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

21.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

21.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

21.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

21.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

21.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

21.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

21.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

21.3. QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

21.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

21.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

21.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

21.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

21.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

21.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

21.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

21.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

21.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

21.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

21.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

21.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

21.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

21.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

21.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

21.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues o(s) produto(s) objeto(s) dessa licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) produto(s) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

21.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

21.5. DA CONTRATADA:

21.5.1. Manter, durante a execução do presente Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

21.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

21.5.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega dos material(is) contratados.

21.5.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

21.5.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

21.5.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

21.5.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

21.5.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

21.5.10. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

21.5.11. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

21.5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

21.5.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

21.5.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.5.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

21.5.16. Entregar o(s) produtos(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

21.5.17. Garantir a boa qualidade do(s) produtos(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

21.5.18. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produtos(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

21.5.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

21.5.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

21.5.21. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

21.5.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

21.5.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

21.5.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

21.5.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

21.5.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

21.5.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

21.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.5.29. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

21.5.30. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

21.5.31. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

21.5.32. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

21.5.33. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

21.5.34. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

21.5.35. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

21.5.36. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

22 - DA VIGÊNCIA DA ARP

22.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

23 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

c) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

d) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

23.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

23.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

23.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

23.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

23.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

23.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.



24 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

24.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

24.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

24.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

24.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

24.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

24.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.3.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



25 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

26 - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

26.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

27 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) fraudar a licitação;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

27.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

27.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

27.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

27.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

27.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

27.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

27.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

27.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

27.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

27.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.790/2023.

27.20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar non prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

27.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

27.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

27.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

28 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

28.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

29 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

29.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

30 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 464 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recursos Municipais – Operacionalização do Laboratório Municipal

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 523 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 489 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Programa Interdisciplinar Intern. Domiciliar – PIID

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 553 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Repasse Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Ações Serviços Atividades Programa Vigilância em Saúde

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 498 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 477 – Fonte: 0632 – 0000 – 0000 – Transferência de Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção Ações do Centro de Atendimento Psicossocial – AD

02.13.01.10.122.0024.2.0122.3.3.90.91- Sentenças Judiciais – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Ações do Setor de Câmara Técnica

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 537 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Recurso Municipal – Manutenção de Abrigo Municipal para Animais

02.14.05.10.305.0024.01.65.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 560 – Fonte: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – Transferências SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recurso Federal – Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 439 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Família

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 510 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Rede de Urgência

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 422 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Operacionalização Unidades de Saúde de Atenção Básica

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 472 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros



Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Operacionalização Centro Atendimento Psicossocial II

31 – DOS ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO /RECURSO

31.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

31.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

31.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

31.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

31.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

31.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

31.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

31.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

32 - DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

32.1. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.



32.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.3. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

33.4. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

33.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

33.7. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

33.9. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo até 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

33.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

33.11. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

33.12. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.13. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

33.14. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

33.15. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

33.16. O Edital na íntegra estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.licitanet.com.br>, www.araxa.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, devendo ser requerido junto ao Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

33.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

33.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

33.19. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

33.20. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

33.20.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.21. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

33.22. O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

33.23. O Fornecedor não poderá:

33.23.1. Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

33.23.2. Associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

33.24. Demais informações pelo telefone (34) 99313-0034 ou no Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

33.25. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá-MG, 02 de agosto de 2023.

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023

1. OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG E TAMBÉM PARA ATENDER OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL**, conforme especificações e descrições constantes do Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE E OPÇÃO POR PREGÃO ELETRONICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente contratação tem como objetivo refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Materiais Médico Hospitalares - visando o fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento à população usuária do SUS do Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, Centro Atendimento de Especialidades Odontológicas, Rede de Urgência e Emergência (AME'S Norte e Leste e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), Centro de Atendimento Psicossocial Maria Pirola (CAPS II) e infantil (CAPS IJ), Programa Interdisciplinar Internação Domiciliar (PIID), Atenção Básica (Programa Estratégia Saúde da Família), Atenção Primária das diversas Unidade de Saúde, Setor da Média e Alta Complexidade, Vigilância Epidemiológica e ao atendimento ao setor da Câmara Técnica em Saúde em cumprimento aos mandados judiciais e processos administrativos e também ao abrigo de animais do Município de Araxá .

3.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficarão a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante por meio de planejamento prévio que cabe a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Secretaria Municipal de Saúde. *Inciso I do §1º do art. 18 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

14.133/2021 e art. 7º, inciso I da Instrução Normativa 40/2020.

3.3. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão indica(m) que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

3.4. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL: Para ampla concorrência das empresas.
- b) COTA RESERVADA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.
- c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

3.6. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado a média estimativa global, conforme segue:

Itens	Código	Descrição dos Itens	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Valor Mínimo do Intervalo de lances
1	32066	ABAIXADOR LINGUA ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,	PC	6055	R\$ 7,733	R\$ 46.823,315	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES.					
2	70748	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 13,5 CM: COMPRIMENTO LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM.	UN	60000	R\$ 0,195	R\$ 11.700,000	R\$ 0,050
3	75486	ABRIDOR DE GESSO - ABRIDOR DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ASIS-420, EMBALADO INDIVIDUALMETE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	3	R\$ 499,458	R\$ 1.498,374	R\$ 0,050
4	75485	ABRIDOR DE GESSO - ABRIDOR DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ASIS-420, EMBALADO INDIVIDUALMETE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	3	R\$ 491,834	R\$ 1.475,502	R\$ 0,050
5	11624	AFASTADOR CIRURGICO FARABEU 13X125MM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. AUTOCLAVÁVEL. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PAR	PR	3	R\$ 22,830	R\$ 68,490	R\$ 0,050
6	75487	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 100ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÂMBAR DE 100ML,CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006.	UN	1115	R\$ 3,985	R\$ 4.443,275	R\$ 0,050
7	75489	AGULHA ANESTÉSICA 22 - APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL,MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 22 G X 2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	90	R\$ 65,040	R\$ 5.853,600	R\$ 0,050
8	64232	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:20 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRILAJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	90	R\$ 59,342	R\$ 5.340,780	R\$ 0,050
9	37694	AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADA E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, N 25X8. AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25X0,8MM COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE. SILICONADA. BISEL TRIFACETADO A LASER,	UN	12000	R\$ 0,838	R\$ 10.056,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ESTERIL. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO DE PLASTICO RIGIDO, COM LACRE. CALIBRE 21G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAODA PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE.					
10	75493	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3180	R\$ 18,460	R\$ 58.702,800	R\$ 0,050
11	75492	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3815	R\$ 18,217	R\$ 69.497,855	R\$ 0,050
12	75491	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2909	R\$ 27,099	R\$ 78.830,991	R\$ 0,050
13	76761	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CX	200	R\$ 27,099	R\$ 5.419,800	R\$ 0,050
14	75494	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EMPLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3908	R\$ 15,940	R\$ 62.293,520	R\$ 0,050
15	32084	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL N 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, N 20X5,5. ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA UNITARIAMENTE. CX 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO BPF.	CX	2700	R\$ 36,243	R\$ 97.856,100	R\$ 0,050
16	69813	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23G X 1", 25X6. TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	R\$ 11,830	R\$ 4.732,000	R\$ 0,050
17	72273	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24G X 3/4" -20X5,5. TIPO PONTA:BISEL CURTO	CX	900	R\$ 36,243	R\$ 32.618,700	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OUSLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
18	75938	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X7. AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: 25MM DE COMPRIMENTO X 0,70MM DE CALIBRE. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. SILICONIZADA. BISEL TRIFACETADO. PRODUTO DESCARTAVEL. CALIBRE 22G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DA PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	UN	2000	R\$ 0,463	R\$ 926,000	R\$ 0,050
19	75495	ALCOOL 70% 100ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006.	UN	23096	R\$ 4,079	R\$ 94.208,584	R\$ 0,050
20	76762	ALCOOL 70% 100ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2500	R\$ 4,079	R\$ 10.197,500	R\$ 0,050
21	24405	ALCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	UN	3000	R\$ 12,472	R\$ 37.416,000	R\$ 0,050
22	73840	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOSEBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA.	UN	2560	R\$ 13,705	R\$ 35.084,800	R\$ 0,050
23	22750	ÁLCOOL GEL 500 ML	UN	30	R\$ 13,970	R\$ 419,100	R\$ 0,050
24	75496	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.	PC	4491	R\$ 30,238	R\$ 135.798,858	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

25	76760	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANÇURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PC	140	R\$ 30,238	R\$ 4.233,320	R\$ 0,050
26	70750	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO NYLON FECHO VELCRO. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO DE CONTATO.COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A300MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO POR CONTROLE DE QUALIDADE COMPETENTE, FUNDO PRETO. PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO. VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM. TAMANHO MÍNIMO DO MANGUITO: 12X22CM.	UN	241	R\$ 114,107	R\$ 27.499,787	R\$ 0,050
27	69441	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO: FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE: 400 ML. TAMPA EM POLIPROPILENO OU NYLON COM INSERTO DE METAL, MANOMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO. CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT NBR 11906.	UN	6	R\$ 193,680	R\$ 1.162,080	R\$ 0,050
28	66872	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO. BOMBA DE SUÇÃO PORTÁTIL. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL EDE FÁCIL MANUSEIO. ACIONAMENTO MANUAL POR MEIO DE GATILHO. USO AMBIDESTRO. FUNCIONAMENTO COM PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O LÍQUIDO PARA O RESERVATÓRIO. PRODUZ VÁCUO DE 500MMHG. COM 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS, 1 (UM) COM 250ML E PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDO, E 1 (UM) SEM LIMITE E COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. AJUSTE PARA SUÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO. 01 TUBO RÍGIDO E 01 TUBO FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: BOMBA EM ABS, RESERVATÓRIO E TUBOS EM POLIETILENO, CATÉTER/SONDA EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X19,5X7,3CM. TUBO RÍGIDO: 18,5CM E TUBO FLEXÍVEL: 18CM.	UN	24	R\$ 818,218	R\$ 19.637,232	R\$ 0,050
29	70752	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA	UN	14000	R\$ 1,468	R\$ 20.552,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	70753	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	19200	R\$ 2,172	R\$ 41.702,400	R\$ 0,050
31	70754	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 20 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	14000	R\$ 2,188	R\$ 30.632,000	R\$ 0,050
32	68390	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	21160	R\$ 1,580	R\$ 33.432,800	R\$ 0,050
33	68391	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	34500	R\$ 1,802	R\$ 62.169,000	R\$ 0,050
34	68392	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	27060	R\$ 2,434	R\$ 65.864,040	R\$ 0,050
35	64244	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 06 CM DE LARGURA E 02 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFÓBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	5000	R\$ 2,073	R\$ 10.365,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

36	64245	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA E 03 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	8000	R\$ 5,647	R\$ 45.176,000	R\$ 0,050
37	64246	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	8000	R\$ 6,377	R\$ 51.016,000	R\$ 0,050
38	67381	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT)GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOSNO PUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO	UN	13720	R\$ 7,679	R\$ 105.355,880	R\$ 0,050
39	67989	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT) GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOSNOPUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	800	R\$ 7,679	R\$ 6.143,200	R\$ 0,050
40	70760	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO,ABERTURA NAS COSTAS E TIRAS NA CINTURA NA COR BRANCA,IMPERMEAVEL PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM PVC ,COM DIMENSOES APROXIMADAS 140CM LARGURAX 120 CM ALTURA,INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICÓS E LOCAIS COM SUJIDADES, COM A PRESENÇA DE LIQUIDOS.	UN	45	R\$ 11,704	R\$ 526,680	R\$ 0,050
41	75502	BACIA REDONDA INOX - BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, MEDIDA APROXIMADAS DE 5,5L: 40CM(DIAMÉTRO) X 8,2CM (ALTURA). A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	UN	30	R\$ 195,056	R\$ 5.851,680	R\$ 0,050
42	75503	BALÃO DE REINALAÇÃO 3L - BALÃO DE REINALAÇÃO TIPO BARAKA 3 LITROS - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; FÁCIL MANUSEIO; COM TRAQUÉIA EM SILICONEDE 300MM. QUE ACOMPANHE: 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS /1 MÁSCARA EM SILICONE COMPATÍVEL AO TAMANHO DO BALÃO E 1 COTOVELO. PARA TESTAR EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO. FABRICADO EM BORRACHA NEOPRENE E POLICLOROPRENO. NÃO CONTÉM LATEX. CAPACIDADE DE 3000 ML. COR VERDE OU AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	22	R\$ 56,646	R\$ 1.246,212	R\$ 0,050
43	75802	BALDE - CAPACIDADE: 10 LITROS, COM GRADUACAO INTERNA; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX; ALCA: AÇO INOX; BALDE DOSADOR DE AÇO REFORCADO COM ALCA, BICO VERTEDOR, GRADUACAO INTERNA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, CAPACIDADE 10 LITROS. USO HOSPITALAR	UN	52	R\$ 437,080	R\$ 22.728,160	R\$ 0,050
44	75504	BANDEJA RETANGULAR LISA - AÇO INOXIDAVEL, LISA: AÇO INOXIDAVEL. BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 420) SEM TAMPA, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A) 24 X 18 X 1,5CM. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE	UN	33	R\$ 71,508	R\$ 2.359,764	R\$ 0,050
45	64358	BANDEJA RETANGULAR LISA: AÇO	UN	36	R\$ 104,086	R\$ 3.747,096	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		INOXIDAVEL, LISA: AÇO INOXIDAVEL, LISA MEDIDAS: 32X 24 X 04 CM					
46	75827	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO Esvaziamento do COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	20	R\$ 7,917	R\$ 158,340	R\$ 0,050
47	67858	BONINA EM PAPEL TERMOSENSIVEL- UPP-110S TAMANHO APROXIMADO DE 110MMX20M PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER MARCA SONY	UN	100	R\$ 118,013	R\$ 11.801,300	R\$ 0,050
48	74895	CABO DE BISTURI Nº 4, FABRICADO EM AÇO INOX CIRURGICO.	UN	3	R\$ 15,930	R\$ 47,790	R\$ 0,050
49	75549	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - CABO DE LARINGOSCOPIO COM FIBRA ÓPTICA EXTERNA -ADULTO: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARRREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO AUTOCLÁVEL, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN), TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COM ANORMA ISO 7376. SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA EXTERNA. COMPATÍVEL COM O ITEM 75815- LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA	UN	10	R\$ 326,233	R\$ 3.262,330	R\$ 0,050
50	75550	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - CABO DE LARINGOSCOPIO COM FIBRA ÓPTICA EXTERNA-INFANTIL: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARRREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; -CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO AUTOCLÁVEL, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN), TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COM A NORMA ISO 7376. SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA EXTERNA. COMPATÍVEL COM O ITEM 75816- LARINGOSCÓPIO INFANTIL - ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA	UN	5	R\$ 316,950	R\$ 1.584,750	R\$ 0,050
51	76763	CACATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE 20. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2100	R\$ 4,063	R\$ 8.532,300	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

52	32106	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO, COM LARGURA APROX. DE 1CM DE LARGURA X 10METROS DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS.	RL	410	R\$ 4,568	R\$ 1.872,880	R\$ 0,050
53	71335	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA 78 LFABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO. COM TRAVAS QUE PRENDEM A TAMPA À CAIXA E ABAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA 78LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS:62CM DE LARGURA x 42CM DE ALTURAx 40CM DE PROFUNDIDADE	UN	2	R\$ 128,997	R\$ 257,994	R\$ 0,050
54	63168	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM NO MINIMO 30 LITROS, COM TAMPA E COM GRAMPOS DEFECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA À CAIXA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA.	UN	6	R\$ 54,073	R\$ 324,438	R\$ 0,050
55	66578	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA: DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 13,3 X 24 CM; CAPACIDADE: 10 LITROS; COMPOSIÇÃO MATERIAL: PLASTICO REFORÇADO/POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; POSSUIR TAMPA COMTRAVA. OBSERVAÇÃO: ALTURA MAXIMA DE 15 CM INCLUINDO A TAMPA.	UN	15	R\$ 31,293	R\$ 469,395	R\$ 0,050
56	65344	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS COM TAMPA. CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR PRODUTOS. PRODUTO FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE RESISTENTES A IMPACTO. PRODUTO EMPILHÁVEL, ENCAIXÁVEL QUANDO VAZIA E DURÁVEL. MEDIDAS: 560MM DE COMPRIMENTO X 360MM DE LARGURA345MM DE ALTURA TOTAL COM TAMPA.	UN	6	R\$ 99,853	R\$ 599,118	R\$ 0,050
57	75551	CAIXA TÉRMICA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, CAPACIDADE:MININA DE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TERMÔMETRO DIGITAL, TAMANHO DE NO MINIMO 40 X 25 X 26 CM, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	UN	17	R\$ 266,948	R\$ 4.538,116	R\$ 0,050
58	47972	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO POR ESPUMADE POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL. TRAVA E ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE.	UN	40	R\$ 163,633	R\$ 6.545,320	R\$ 0,050
59	71496	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO SIMPLES COM ALÇA SUPERIOR; TAMPA ARTICULADA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS; MATERIAL: POLIPROPILENO - EPS; NA COR AZUL OU VERMELHA	UN	20	R\$ 364,920	R\$ 7.298,400	R\$ 0,050
60	75786	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO - MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: 60 X 60 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40 G, FENESTRA DE 10 CM DE CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE60X60 CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPREDIMENTO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2240	R\$ 4,463	R\$ 9.997,120	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

61	66879	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 0 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DESEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	5	R\$ 5,430	R\$ 27,150	R\$ 0,050
62	32107	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 01 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DESEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	5	R\$ 5,935	R\$ 29,675	R\$ 0,050
63	32111	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COMCURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	5	R\$ 5,500	R\$ 27,500	R\$ 0,050
64	32110	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 4 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	5	R\$ 5,988	R\$ 29,940	R\$ 0,050
65	32109	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 3 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DESEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	5	R\$ 5,758	R\$ 28,790	R\$ 0,050
66	58956	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHARADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA EASSÉPTICA.	UN	5	R\$ 36,283	R\$ 181,415	R\$ 0,050
67	58957	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 6,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	5	R\$ 36,843	R\$ 184,215	R\$ 0,050
68	58958	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	5	R\$ 36,225	R\$ 181,125	R\$ 0,050
69	58959	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,5. EM PVC ATOXICO,	UN	5	R\$ 43,200	R\$ 216,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.					
70	58960	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.	UN	5	R\$ 41,440	R\$ 207,200	R\$ 0,050
71	58961	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.	UN	5	R\$ 42,470	R\$ 212,350	R\$ 0,050
72	75787	CATETER CENTRAL - APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADO 100% SILICONE, RADIOPACO, ULTRAFLEXÍVEL, EXTRA MACIO, RESISTENTE A INFUSÃO CONTÍNUA: DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIASE TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	300	R\$ 145,227	R\$ 43.568,100	R\$ 0,050
73	37603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA	UN	19910	R\$ 4,063	R\$ 80.894,330	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DE REFLUXO. CALIBREG20.					
74	37604	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22	UN	23040	R\$ 4,423	R\$ 101.905,920	R\$ 0,050
75	76764	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2100	R\$ 4,423	R\$ 9.288,300	R\$ 0,050
76	37605	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24.	UN	20860	R\$ 4,272	R\$ 89.113,920	R\$ 0,050
77	76765	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2100	R\$ 3,795	R\$ 7.969,500	R\$ 0,050
78	37600	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G14, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E	UN	4660	R\$ 3,601	R\$ 16.780,660	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO.DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBREG14.					
79	37601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G16, EM POLIURETANO: AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO.DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-16.	UN	5660	R\$ 4,003	R\$ 22.656,980	R\$ 0,050
80	37602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G18, EM POLIURETANO: AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO.DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-18.	UN	6840	R\$ 2,158	R\$ 14.760,720	R\$ 0,050
81	75788	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	10836	R\$ 1,933	R\$ 20.945,988	R\$ 0,050
82	75790	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	3272	R\$ 2,281	R\$ 7.463,432	R\$ 0,050
83	53056	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO PARA USO NA ANTISEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO - PRODUTO PRONTO USO SEM ENXÁGUE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	UN	120	R\$ 20,171	R\$ 2.420,520	R\$ 0,050
84	53055	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA - CLOREXIDINA 1% EM BASE AQUOSA - LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UN	120	R\$ 28,168	R\$ 3.380,160	R\$ 0,050
85	53054	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. ANTI-	UN	120	R\$ 27,759	R\$ 3.331,080	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSER DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
86	75796	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ORAL 1 LITRO - CONCENTRAÇÃO: 0,12%, ENXAGUANTE BUCAL, EMBALAGEM COM VÁLVULA TIPO PUMP. FRASCO 1 LITRO COM	UN	30	R\$ 29,647	R\$ 889,410	R\$ 0,050
87	64320	COBERTOR MANTA TERMICA. MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO. DIMENSÃO: 140 CM X 210 CM. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO.	UN	100	R\$ 9,873	R\$ 987,300	R\$ 0,050
88	43385	COLAR CERVICAL - NEONATAL. COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO NEONATAL. PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM EVA COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR QUE POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE NO MÍNIMO 50MM DE LARGURA. SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS: 44CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4,6CM DE ALTURA ANTERIOR X 12CM DE ALTURA POSTERIOR	UN	2	R\$ 21,313	R\$ 42,626	R\$ 0,050
89	64252	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO: TAMANHO PEQUENO, USO: NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	21	R\$ 19,183	R\$ 402,843	R\$ 0,050
90	64254	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO: TAMANHO GRANDE, USO: NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	31	R\$ 18,764	R\$ 581,684	R\$ 0,050
91	64253	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO: TAMANHO MÉDIO, USO: NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	31	R\$ 19,183	R\$ 594,673	R\$ 0,050
92	50179	COLETOR DE URINA INFANTIL - COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE APROXIMADA 50ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5300	R\$ 1,466	R\$ 7.769,800	R\$ 0,050
93	64255	COLETOR DE URINA OU SECREÇÕES. MATERIAL: PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO: GARRAFA, SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA.	UN	1012	R\$ 6,208	R\$ 6.282,496	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		POSSUI TUBO EXTENSOR EM PVC DE NO MÍNIMO 1 M, COM UM CORTA FLUXO E UM CONECTOR NA EXTREMIDADE COM TAMPA PARA SER CONECTADO À SONDA DO PACIENTE. ALÇA FLEXÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCROS PLÁSTICOS, TOTALMENTE SELADOS. ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
94	64257	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, ATÓXICO. TIPO: SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. BOLSA COLETORA COM PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. TUBO EXTENSOR: EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE , FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM DE COMPRIMENTO. VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM; SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO. FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO. CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL. COMPONENTES: ALÇA PLÁSTICA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	5680	R\$ 7,299	R\$ 41.458,320	R\$ 0,050
95	75797	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECIFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDOANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR7500 (SIMBOLOGIA).	UN	7158	R\$ 11,850	R\$ 84.822,300	R\$ 0,050
96	76766	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃOQUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECIFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR7500 (SIMBOLOGIA).(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	600	R\$ 11,850	R\$ 7.110,000	R\$ 0,050
97	49723	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	446	R\$ 7,748	R\$ 3.455,608	R\$ 0,050
98	75798	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OUPERFURAÇÃO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM OSUPORTE ESPECIFICO PARA O REFERIDO COLETOR;	UN	6662	R\$ 14,236	R\$ 94.840,232	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS;O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA)					
99	76767	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFORAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM OSUPOORTE ESPECIFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS;O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 ENBR 7500 (SIMBOLOGIA).(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	600	R\$ 14,236	R\$ 8.541,600	R\$ 0,050
100	75799	COMADRE - COMADRE USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: COM ALÇA; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1.A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. CAPACIDADE 3,5 LITROS	UN	35	R\$ 280,596	R\$ 9.820,860	R\$ 0,050
101	75801	COMPRESSA CIRÚRGICA - TIPO CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II, MEDINDO NO MÍNIMO 10 X 09 CM,COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, COM MARCADOR RADIOPACO "TIPOFIO" EM TODO O CORPO DA COMPRESSA. CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 16 FIOS POR CM2, 20GR, NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA NOS 4CANTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM OVERLOCK. CADARÇO NA FORMA DE ALÇA, DE NOMÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO E FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA COMPRESSA ISENTADE ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS; DEVERÁ ATENDER A NBR 14767	PC	5000	R\$ 9,693	R\$ 48.465,000	R\$ 0,050
102	32131	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40G),NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO.TAMANHO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	2182	R\$ 149,482	R\$ 326.169,724	R\$ 0,050
103	75800	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO,5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	298950	R\$ 1,274	R\$ 380.862,300	R\$ 0,050
104	76768	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, EM TECIDO HIDRÓFILO 100%	PC	20000	R\$ 1,274	R\$ 25.480,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ALGODÃO,5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
105	73048	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCADE 45 X 50 CM, 04 CAMADAS. COR BRANCA, TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURAS DUPLAS. ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	PC	200	R\$ 149,482	R\$ 29.896,400	R\$ 0,050
106	34841	COTONETES - CX C/ 75 UNID. - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE 100% ALGODÃO, TIPO BASTONETES. HASTES INQUEBRÁVEIS, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DAS PONTAS DE ALGODÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	300	R\$ 4,250	R\$ 1.275,000	R\$ 0,050
107	65948	CRONOMETRO DIGITAL: CONTAGEM MAXIMA DO CRONOGRFO: 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS;/ RESOLUÇÃO DO CRONOGRFO: 1/100 SEGUNDOS.	UN	4	R\$ 70,638	R\$ 282,552	R\$ 0,050
108	31255	CUBA REDONDA - EM AÇO INOX, COM DIMENSAO DE 9,0CM (D)X 5,0 CM (A); CAPACIDADE DE 200 ML	UN	50	R\$ 44,829	R\$ 2.241,450	R\$ 0,050
109	31256	CUBA RIM - CUBA RIM EM AÇO INOX, POLIDO BRILHANTE, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 26X12X06CM.CAPACIDADE MÍNIMA 740ML	UN	30	R\$ 63,924	R\$ 1.917,720	R\$ 0,050
110	33045	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO ADULTO COMPOSIÇÃO: CURATIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	2240	R\$ 27,118	R\$ 60.744,320	R\$ 0,050
111	33046	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO INFANTIL COMPOSIÇÃO: CURATIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	2000	R\$ 27,736	R\$ 55.472,000	R\$ 0,050
112	73841	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DEDESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL:RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CMDE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA	UN	505	R\$ 53,660	R\$ 27.098,300	R\$ 0,050
113	70811	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, CONFECCIONADO EM LATEX, ATOXICO E FLEXIVEL.POSSUI PRESERVATIVO EM LATEX E EXTENÇÃO EM TUBO FLEXIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE . NAO ESTERIL	UN	200	R\$ 3,510	R\$ 702,000	R\$ 0,050
114	49682	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	150	R\$ 3,160	R\$ 474,000	R\$ 0,050
115	49683	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	100	R\$ 3,508	R\$ 350,800	R\$ 0,050
116	75803	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA, ADULTO, 44 MM DE DIAMETRO,SENSOR AG/AGCL (PRATA) PINO DE AÇO INOXIDAVEL, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICO, ESPUMA DE POLIETILENO OU SIMILAR, GEL SOLIDO COMPOSTO DE CLORETO DE POTASSIO COM BOA ADESÃO, TRANSPARENTE COM ALTA QUALIDADE DE TRAÇADO. OS DADOS DA EMBALAGEM	UN	31000	R\$ 0,641	R\$ 19.871,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DEVERÃO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO, NÚMERO DEREGRISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
117	50196	ELETRODO PARA EEG, PSG 1,22m; PACOTE COM 5 UNIDADES. INSTRUMENTO UTILIZADO COMO CONDUCTOR DAS ONDAS CEREBRAIS, SÃO LEVES E DE LONGA DURAÇÃO. APRESENTAM EXCELENTE CONDUTIVIDADE. COMPOSIÇÃO: CABO PARA ELETRODO, PINOS DE CONEXÃO, CONCHA BANHADA A OURO, TERMOCONTRÁTIL. VÁLIDO POR 6 (SEIS) MESES OU 800 (OITOCENTOS) EXAMES EM MÉDIA; PINOS COMPATÍVEIS COM TODOS OS TIPOS DE APARELHOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	PC	200	R\$ 233,227	R\$ 46.645,400	R\$ 0,050
118	68405	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRIA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, SUDORESE E NÃO CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EMAÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO.	UN	50	R\$ 0,920	R\$ 46,000	R\$ 0,050
119	64298	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO COMPLETO COM PERA DE SILICONE. JOGO COM 6 UNIDADES (SUÇÃO + PERA ECG): ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ELETROCARDÍOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	CJ	9	R\$ 253,335	R\$ 2.280,015	R\$ 0,050
120	64302	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMP. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	2120	R\$ 5,803	R\$ 12.302,360	R\$ 0,050
121	75947	EQUIPO MACROGOTAS: PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRÃO ISO; TAMP. PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SISTEMA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL FREE LATEX TRANSPARENTE DE 150 CM, PRIME DE 10 ML E CALIBRE DE 11,4 FR, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO QUE OFERECE CONTROLE E PRECISÃO DO INÍCIO AO FIM DA INFUSÃO POR MEIO DE UM GOTEJAMENTO ASSERTIVO, PROMOVENDO UM FLUXO PERFEITAMENTE GRADUAL E PREDITIVO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA	UN	128400	R\$ 2,170	R\$ 278.628,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL VALVULADO EM "Y" NEEDLE-FREE QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA, ATRAVÉS DA CONEXÃO DA SERINGA SPIN LOCK OU SLIP DISPENSANDO USO DE AGULHA, PRECONIZADO NA NR 32. CONECTOR DISTAL SPIN LOCK ROTATIVO, SISTEMA QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA SLIP E LOCK CONJUGADO COM TAMPA PROTETORA AIRSTOP HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, ATENDENDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
122	76770	EQUIPO MACROGOTAS: PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRAO ISO; TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15?. RESPIRO DE ARCOM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22?, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SISTEMA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVELFREE LATEX TRANSPARENTE DE 150 CM, PRIME DE 10 ML E CALIBRE DE 11,4 FR, DESTINADOA TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. PINÇA ROLETEOU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO QUE OFERECE CONTROLEE PRECISÃO DO INÍCIO AO FIM DA INFUSÃO POR MEIO DE UM GOTEJAMENTO ASSERTIVO, PROMOVENDO UM FLUXO PERFEITAMENTE GRADUAL E PREDITIVO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTAFLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL VALVULADO EM "Y" NEEDLE-FREE QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHASDURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA, ATRAVÉS DA CONEXÃO DA SERINGA SPIN LOCK OU SLIP DISPENSANDO USO DE AGULHA, PRECONIZADO NA NR 32. CONECTOR DISTAL SPIN LOCK ROTATIVO, SISTEMA QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA SLIP E LOCK CONJUGADO COM TAMPA PROTETORA AIRSTOPHIDRÓFOBO, ESTÉRIL, ATENDENDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURAASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	14000	R\$ 2,170	R\$ 30.380,000	R\$ 0,050
123	32147	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO	UN	84600	R\$ 3,046	R\$ 257.691,600	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER.INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE.PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
124	76771	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER.INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE.PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE.(DISPUTADA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	7000	R\$ 3,046	R\$ 21.322,000	R\$ 0,050
125	75946	EQUIPO MULTIVIAS - CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 04 VIAS ADULTO VALVULADO EXTENSOR 4 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA E SIMULTÂNEADE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 04 VIAS; TUBO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DEBPA, DEHP, METAIS E LÁTEX COM SUPERFICIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXO EM AMBAS AS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DEMEDICAÇÕES DE ACORDO COM A NR32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE. VÁLVULA DE SILICONE NÃO REMOVIVEL EM TODAS AS VIAS; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMMATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. TAMANHO ADULTO. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOSFABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC N185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.	UN	40000	R\$ 1,963	R\$ 78.520,000	R\$ 0,050
126	75948	EQUIPO MULTIVIAS- CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EMY; 02 VIAS VALVULADO. EXTENSOR 2 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA E SIMULTÂNEA DE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 02 VIAS; TUBO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA.COMSUBSTITUIÇÃO DASTAMPAS OCLUSORAS, COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DE BPA, DEHP,METAIS E LÁTEXCOM SUPERFICIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXOEMAMBAS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DE MEDICAÇÕES DE ACORDO COM ALINHADO AO CONCEITO DE SEGURANÇA PRECONIZADO NA NR 32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE.VÁLVULA DE SILICONE NÃO REMOVIVEL EM TODAS AS VIAS; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA	UN	50540	R\$ 1,339	R\$ 67.673,060	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ASSEPTICA.CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. VOLUME TOTAL DO PRIMING: 1,4 ML. TAMANHO: ADULTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC N 185, DE22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.					
127	75804	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP C/TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1960	R\$ 2,788	R\$ 5.464,480	R\$ 0,050
128	66880	EQUIPO PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL KANGAROO,UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA INFUSÃO DE DIETAS COM BOMBAS DE INFUSÃO KANGAROO E-PUMP. CARACTERÍSTICAS: EQUIPOSIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL); ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO; COMPRIMENTOAPROXIMADO DE 2,20M; CONSTITUÍDO POR LANCETA PROXIMAL COM VÁLVULA ANTIFLUXO LIVRE; TUBO PVC TRANSPARENTE; CONECTOR ESCALONADO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	700	R\$ 29,520	R\$ 20.664,000	R\$ 0,050
129	53045	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 19 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	23240	R\$ 0,648	R\$ 15.059,520	R\$ 0,050
130	53046	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO	UN	48540	R\$ 1,050	R\$ 50.967,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
131	53047	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 23 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	48000	R\$ 0,637	R\$ 30.576,000	R\$ 0,050
132	53048	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 25 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	8000	R\$ 0,617	R\$ 4.936,000	R\$ 0,050
133	70813	ESCOVA DE LIMPEZA DE COMADRE/PAPAGAIO TIPO ESCOVA DE DENTE. CABO PLASTICO. TAMANHO APROXIMADO DE 21CM	UN	200	R\$ 62,860	R\$ 12.572,000	R\$ 0,050
134	70815	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO RIGIDO E FLEXIVEL. COM CERDAS DE NYLON. HASTE DE AREME DE AÇO TORCIDO. COMPRIMENTO MINIMO DA ESCOVA 40CM;DIAMENTRO DAS CERDAS DE NO MINIMO 2MM E COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 4 A 6,5CM	UN	200	R\$ 56,033	R\$ 11.206,600	R\$ 0,050
135	70818	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO RIGIDO E FLEXIVEL. COM CERDAS DE NYLON. HASTE DE AREME DE AÇO TORCIDO. COMPRIMENTO MINIMO DA ESCOVA 40CM;DIAMENTRO DAS CERDAS DE	UN	200	R\$ 49,513	R\$ 9.902,600	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		NO MINIMO 5MM E COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 4 A 6,5CM					
136	70820	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO RIGIDO E FLEXIVEL. COM CERDAS DE NYLON. HASTE DE AREME DE AÇO TORCIDO. COMPRIMENTO MINIMO DA ESCOVA 40CM;DIAMENTRO DAS CERDAS DE NO MINIMO 8MM E COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 4 A 6,5CM	UN	200	R\$ 47,888	R\$ 9.577,600	R\$ 0,050
137	70814	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL, CERDAS RIGIDAS ANTIMICROBIANAS DE 3,0CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO DA AREA DE CERDS, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20CM	UN	203	R\$ 70,627	R\$ 14.337,281	R\$ 0,050
138	70824	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS RIGIDAS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 78MM X 19MM X 20MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 81MM	UN	200	R\$ 57,637	R\$ 11.527,400	R\$ 0,050
139	70822	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE CABEÇA UNICA; CABO ANATOMICO DE PLASTICO. DIMENSOES APROXIMADAS DA CABEÇA DA ESCOVA DE: 35MM COMPRIMENTO E 12MM LARGURA; CERDAS COM MINIMO DE 35MM, CABO DE NO MINIMO 170MM	UN	200	R\$ 63,187	R\$ 12.637,400	R\$ 0,050
140	70827	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE MODELO NEONATAL COMPOSTO POR MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO.CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO RECOMENDADO PARA USO 07-13CM. ACOMPANHADA DE ESTOJO.EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	5	R\$ 105,210	R\$ 526,050	R\$ 0,050
141	75859	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO - REALIZA MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR MÉTODO NÃO INVASIVO. COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 30 RESULTADOS COM MÉDIA DAS 3 ÚLTIMASLEITURAS. INFLAGEM E DESINGLAGEM AUTOMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 22 A MÍNIMO 32 CM. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 APARELHO DEPRESSÃO DIGITAL - 01 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22A MÍNIMO 32 CM(CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO). - 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. - PILHAS OU BATERIAS PARA PRIMEIRO USO. - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	66	R\$ 221,784	R\$ 14.637,744	R\$ 0,050
142	50497	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, CONFECCIONADO EM NYLON. TIPO DE FEIXE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG.DIVISÃO DE 2 MMHG. TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 MMHG. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10-18 CM.	UN	32	R\$ 105,751	R\$ 3.384,032	R\$ 0,050
143	50514	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE ADULTO, OBESO. COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA E COMPROVADA HERMETICIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDOCOM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO, E MEDIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARÇA,NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SE DESREGULAR OU SOFRER QUALQUER DANO QUANDO FOR SUBMETIDO A UMA QUEDA DE ALTURA DE CINCOCENTÍMETROS SOBRE UMA SUPERFÍCIE DE MADEIRA. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO	UN	67	R\$ 137,538	R\$ 9.215,046	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. DE FÁCIL REGULAGEM E LIMPEZA. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OU MARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.					
144	75805	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON PRETO OU AZUL COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18-41CM DE DIÂMETRO COM COSTURA DUPLA E FECHO EM METAL. PÊRA, MANGUITO E TUBO ESPIRALADO LIVRE DE LÁTEX(MÍNIMO 1 METRO). MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, ISENTO DE MERCÚRIO, EM ALUMÍNIO E COM NO MÍNIMO 10CM DE DIÂMETRO, ESCALA GRADUADA DE 0 - 300 MMHG, GRADUAÇÃO EM 02 MMHG, FUNDO NA COR BRANCA E GRADUAÇÃO E PONTEIROS NA COR PRETA. O MANÔMETRO DEVE SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE REVESTIMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU CINZA E VISOR COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO. VÁLVULA METÁLICA TIPO ROSCA PARA PRECISA SELEÇÃO DA DESCARGA DE AR. PEDESTAL EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, BEGE OU CINZA, ENCAIXE PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM MÍNIMO QUATRO PONTOS DE APOIO COM RODÍZIOS. SUPORTE NO PEDESTAL PARA BRAÇADEIRA. TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA	UN	50	R\$ 654,633	R\$ 32.731,650	R\$ 0,050
145	71519	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO ADULTO	UN	1000	R\$ 66,285	R\$ 66.285,000	R\$ 0,050
146	71520	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE	UN	500	R\$ 66,940	R\$ 33.470,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO INFANTIL					
147	32148	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	16636	R\$ 16,599	R\$ 276.140,964	R\$ 0,050
148	72319	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	1200	R\$ 16,599	R\$ 19.918,800	R\$ 0,050
149	49793	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1090	R\$ 2,864	R\$ 3.121,760	R\$ 0,050
150	49794	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2090	R\$ 2,466	R\$ 5.153,940	R\$ 0,050
151	49802	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1090	R\$ 2,378	R\$ 2.592,020	R\$ 0,050
152	65296	ESTESIÔMETRO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. KIT DE CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM 6 (SEIS) DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. FILAMENTOS PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO. KIT CONSTITUÍDO POR 07 (SETE) MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES, SENDO 6 (SEIS) TUBOS QUE SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTER O FILAMENTO NA POSIÇÃO CORRETA PARA APLICAÇÃO E 1 (UM) TUBO QUE SERVE	KT	37	R\$ 366,173	R\$ 13.548,401	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DE RESERVATÓRIO PARA OUTROS DOIS FILAMENTOS MAIS DELICADOS, E TAMBÉM PARA APOIAR CONVENIENTEMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE, AS DEMAIS HASTES, UMA VEZ MONTADAS PARA UTILIZAÇÃO. MONOFILAMENTOS COM COMPRIMENTOS IGUAIS, PORÉM CORES E DIÂMETROS DIFERENTES. INTENSIDADES DE CADA MONOFILAMENTO: VERDE: 0,05 GRAMAS; AZUL: 0,2 GRAMAS;VIOLETA: 2,0 GRAMAS VERMELHO: 4,0 GRAMAS;LARANJA: 10,0 GRAMAS E ROSA: 300,0 GRAMAS.					
153	75807	ESTETOSCOPIO - ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA DUPLA ADULTA E INFANTIL. EQUIPAMENTO ISENTO DE LÁTEX, COM HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL E COM ABERTURA QUE PERMITA O AJUSTE CONFORTÁVEL E O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO PARA A AUSCULTA. A CAMPÂNULA DEVE TER DIAFRAGMA DOS DOIS LADOS, SENDO QUE O LADO INFANTIL DEVE PERMITIR A RETIRADA DO DIAFRAGMA E A TRANSFORMAÇÃO PARA O FORMATO TRADICIONAL DE SINO COM A COLOCAÇÃO DO ARO DE VEDAÇÃO. OLIVAS RÍGIDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO ESTETOSCÓPIO DE 70 CM. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: UM PAR DE OLIVA, UM PAR DE DIAFRAGMA, UMA ESTOJO PARA GUARDA DO EQUIPAMENTO, TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANOS	UN	320	R\$ 45,173	R\$ 14.455,360	R\$ 0,050
154	57198	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO 20X10X5CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRURGICO E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 20X10X05CM. PRODUTO PERFURADO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3	R\$ 131,377	R\$ 394,131	R\$ 0,050
155	75850	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM ROLO - MEDIDA: 10CM X 10M, UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO E PAPEL GLASSINE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA SEMI OCLUSIVA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL,PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA E GASES IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, EM ROLO. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE RUPTURA DA PELE E COMO COBERTURAS DE OUTROS TIPOS DE LESÕES DE PELE, POSSUI FÁCIL REMOÇÃO ATRAUMÁTICA.	UN	615	R\$ 129,090	R\$ 79.390,350	R\$ 0,050
156	75844	FILTRO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS - DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA, TIPO HEPA- 28HEPA COM ADAPTAÇÃO PERFEITA NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OUINSPIRATÓRIO DO CIRCUITO (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO), ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, POSSUI UM COMPONENTE HIDROFÓBICO COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO QUE MANTEM-SE ESTÁVEL TANTO COM GÁS SECO QUANTO COM A PRESENÇA DE UMIDIFICAÇÃO, POSSUI MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UMIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E/OU VÍRUS, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; LIVRE DE LÁTEX; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO NO MS/ANVISA- ESPAÇO MORTO: 135 ML - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999% - EFICIÊNCIA DE	UN	3000	R\$ 15,828	R\$ 47.484,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% - RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM - CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA) - ALTURA: 111,5 MM - DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MM - PESO:55G					
157	64265	FIO DE GUIA ADULTO (MANDRIL TIPO VARETA) PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, DE COBREFLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM E UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,2 MM E COMPRIMENTO DE 42 CM	UN	60	R\$ 128,233	R\$ 7.693,980	R\$ 0,050
158	75806	FIO DE GUIA INFANTIL/NEONATAL MANDRIL.GUIA DE ENTUBAÇÃO -MANDRIL TIPO VARETA-EMCOBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIMENSÕES: DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0 MM E COMPRIMENTO DE 30CM.	UN	24	R\$ 76,055	R\$ 1.825,320	R\$ 0,050
159	53049	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	378	R\$ 70,585	R\$ 26.681,130	R\$ 0,050
160	53050	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	442	R\$ 73,710	R\$ 32.579,820	R\$ 0,050
161	53051	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	437	R\$ 74,653	R\$ 32.623,361	R\$ 0,050
162	53052	FIO DE SUTURA MONONYLON N 5.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	387	R\$ 72,477	R\$ 28.048,599	R\$ 0,050
163	53053	FIO DE SUTURA MONONYLON N 6.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO,	CX	260	R\$ 76,563	R\$ 19.906,380	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
164	49755	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA 24 UNIDADES	CX	72	R\$ 157,160	R\$ 11.315,520	R\$ 0,050
165	49759	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	85	R\$ 129,080	R\$ 10.971,800	R\$ 0,050
166	49760	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	72	R\$ 124,828	R\$ 8.987,616	R\$ 0,050
167	49945	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	72	R\$ 145,513	R\$ 10.476,936	R\$ 0,050
168	69821	FITA CIRURGICA COM ADESIVO SINTÉTICO, DORSO MICROPOROSO, ADERENTE, HIPOALERGICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A UMIDADE. TIPO MICROPORE. DORSO EM POLIETILEONO. MICROPERFURADA ELETRÔNICAMENTE, PODENDO SER CORTADA FACILMENTE NO SENTIDO VERTICAL OU HORIZONTAL. RECOBERTA COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E TRANSPARENTE. ROLO COM 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO	UN	1000	R\$ 17,600	R\$ 17.600,000	R\$ 0,050
169	64267	FITA DE AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M. FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO),QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA ESPECTRO DE COR ENTRE CINZA E O GRAFITE.	UN	1470	R\$ 10,719	R\$ 15.756,930	R\$ 0,050
170	36979	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COR AZUL CLARO. FOLHA CONTENDO 308 FITAS. T-850-2-13	UN	5	R\$ 162,590	R\$ 812,950	R\$ 0,050
171	36978	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COR AZUL ESCURO.FOLHA CONTENDO 308 FITAS. T-850-2-2	UN	5	R\$ 163,090	R\$ 815,450	R\$ 0,050
172	36985	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR AMARELA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-05	UN	5	R\$ 154,823	R\$ 774,115	R\$ 0,050
173	36990	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR CINZA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-10	UN	5	R\$ 159,343	R\$ 796,715	R\$ 0,050
174	36987	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR LARANJA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-07	UN	5	R\$ 162,513	R\$ 812,565	R\$ 0,050
175	36988	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR MARRON. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-08	UN	5	R\$ 160,943	R\$ 804,715	R\$ 0,050
176	36989	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR PRETA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-09	UN	5	R\$ 164,167	R\$ 820,835	R\$ 0,050
177	36994	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROSA ESCURO. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-17	UN	5	R\$ 156,157	R\$ 780,785	R\$ 0,050
178	36993	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROSA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-15	UN	5	R\$ 156,490	R\$ 782,450	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

179	36986	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROXA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-06	UN	5	R\$ 167,160	R\$ 835,800	R\$ 0,050
180	36981	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROXO CLARO.FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-11	UN	5	R\$ 167,493	R\$ 837,465	R\$ 0,050
181	36992	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE LIMÃO.FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-14	UN	5	R\$ 157,490	R\$ 787,450	R\$ 0,050
182	36995	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE MENTA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-18	UN	5	R\$ 160,923	R\$ 804,615	R\$ 0,050
183	36983	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-03	UN	5	R\$ 161,257	R\$ 806,285	R\$ 0,050
184	36984	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERMELHA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-04	UN	5	R\$ 168,653	R\$ 843,265	R\$ 0,050
185	36996	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, CORES AZUL-BRANCA-PRETA-VERDE. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-32	UN	5	R\$ 158,290	R\$ 791,450	R\$ 0,050
186	45257	FIXADOR CITOLOGICO EM AEROSOL - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL,ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO - FRASCO EM ALUMINIO COM 100ML, SISTEMA AEROSOL.	UN	300	R\$ 14,745	R\$ 4.423,500	R\$ 0,050
187	75810	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: IMPERMEÁVEL, SISTEMA FIXAÇÃO: C, MEDADESIVO E ESPUMA ADESIVA EM CADA EXTREMIDADE, COMPRIMENTO: CERCA DE 60 A 70 CM, LARGURA: CERCA DE 1,5 A 2,0 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÃO ADESIVA P, FIXAÇÃO, COMPONENTE: HIPOALERGÊNICO, COM TRAVA DE FIXAÇÃO PARA O TUBO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO	UN	2020	R\$ 13,227	R\$ 26.718,540	R\$ 0,050
188	52702	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EMPOLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLADE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UN	55	R\$ 83,597	R\$ 4.597,835	R\$ 0,050
189	52703	FLUXÔMETRO 0-15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA;NIPL DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UN	124	R\$ 123,353	R\$ 15.295,772	R\$ 0,050
190	75962	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	UN	831	R\$ 4,716	R\$ 3.918,996	R\$ 0,050
191	65228	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:120 ML	UN	1450	R\$ 5,193	R\$ 7.529,850	R\$ 0,050
192	65229	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UN	50	R\$ 4,721	R\$ 236,050	R\$ 0,050
193	58943	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, GRADUADO, 50 ML, TAMPA 14 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA EM ROSCA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	33620	R\$ 0,603	R\$ 20.272,860	R\$ 0,050
194	64300	FRASCO DE DIETA ENTERAL. MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE:300 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM ROSCA, MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL., PROTETOR DE BICO.	UN	2592	R\$ 1,683	R\$ 4.362,336	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL					
195	57193	GANCHO SNOOK PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO, AUTOCLAVÁVEL. MEDIDA APROXIMADA: 20CM - TAMANHO M - LONGO.	UN	3	R\$ 79,160	R\$ 237,480	R\$ 0,050
196	64435	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX CAIXA COM ROLO 25 UNIDADES	RL	81	R\$ 49,455	R\$ 4.005,855	R\$ 0,050
197	64270	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRÁFIA, INODORO, ATÓXICO, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300G COM DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 300G.	UN	3623	R\$ 5,461	R\$ 19.785,203	R\$ 0,050
198	71498	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 400 ML TAMANHO APROXIMADO DE 17,0 CM X 10,0 CM X 2,7 CM; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	500	R\$ 8,483	R\$ 4.241,500	R\$ 0,050
199	70860	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 550 ML TAMANHO APROXIMADO DE 22 X 15 X 2CM ; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	500	R\$ 22,600	R\$ 11.300,000	R\$ 0,050
200	71497	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 750 ML TAMANHO APROXIMADO DE 27CM X 15 CM X 2,3 CM; ; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	500	R\$ 28,607	R\$ 14.303,500	R\$ 0,050
201	32165	GLICERINA BRANCA FRASCO COM 1000ML	UN	120	R\$ 61,347	R\$ 7.361,640	R\$ 0,050
202	75792	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 100ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUENÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	18117	R\$ 4,224	R\$ 76.526,208	R\$ 0,050
203	76783	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 100ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUENÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. (DISPUTA RESERVADA)	UN	2000	R\$ 4,224	R\$ 8.448,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
204	75791	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPAADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF,QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	18140	R\$ 3,844	R\$ 69.730,160	R\$ 0,050
205	76772	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPAADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF,QUE SEJADE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJADE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC185DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS,CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVOPARA ME E EPP)	UN	2000	R\$ 3,042	R\$ 6.084,000	R\$ 0,050
206	73864	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR AÇIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	18115	R\$ 39,512	R\$ 715.759,880	R\$ 0,050
207	75322	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A	UN	2000	R\$ 39,512	R\$ 79.024,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR AÇIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
208	26784	GORRO (TOUCA) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO ATÓXICO, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, SANFONADO COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.PACOTES OU CAIXAS COM 100 UNIDADES.	PC	1531	R\$ 16,381	R\$ 25.079,311	R\$ 0,050
209	68411	GUIA DE SONDA FOLEY, NUMERO 18. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	3	R\$ 139,180	R\$ 417,540	R\$ 0,050
210	64313	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, 15 FR. 70 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	102	R\$ 62,507	R\$ 6.375,714	R\$ 0,050
211	64314	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, 10 FR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	21	R\$ 61,627	R\$ 1.294,167	R\$ 0,050
212	53866	KIT CITOLOGIA ESTÉRIL - PAPANICOLAU. KIT P/ AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO NOS EXAMES DE PAPANICOLAOU. KIT CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL E 1 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES. COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ESCOVA CERVICAL: 180MM DE COMPRIMENTO DA HASTE; 20MM DE COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; 200MM DE COMPRIMENTO TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPÁTULA DE AYRES: 19M DE ESPESSURA X 17MM DE LARGURA 180MM DE COMPRIMENTO TOTAL	UN	4000	R\$ 2,070	R\$ 8.280,000	R\$ 0,050
213	75813	KIT DE SUTURA - COMPOSTO POR CAIXA CONFECCIONADA E APROXIMADAMENTE (C X L X A)14X08X02 CM, CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12 CM, TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVAVEL.	UN	62	R\$ 213,467	R\$ 13.234,954	R\$ 0,050
214	70864	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX NUMERO 26. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO,	KT	20	R\$ 72,270	R\$ 1.445,400	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.					
215	64272	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 16. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 56,620	R\$ 1.132,400	R\$ 0,050
216	70862	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 20. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 56,670	R\$ 1.133,400	R\$ 0,050
217	70863	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 22. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 58,628	R\$ 1.172,560	R\$ 0,050
218	64274	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 24. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 53,088	R\$ 1.061,760	R\$ 0,050
219	64275	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 28. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28 MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM. E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 62,463	R\$ 1.249,260	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

220	70899	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX; NUMERO 30. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPÃO DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 60,245	R\$ 1.204,900	R\$ 0,050
221	75812	KIT PARA RETIRADA DE PONTOS – COMPOSTO POR CAIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOX PERFURADO, SEM REBARBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A) 12X05X02 CM, MANTA DE SILICONE 12X05X02 CM, PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10CM, TESOURA SPENCER RETA 09 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVAVEL.	UN	61	R\$ 160,000	R\$ 9.760,000	R\$ 0,050
222	49821	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 14. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPÃO DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	UN	20	R\$ 77,103	R\$ 1.542,060	R\$ 0,050
223	49819	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 18. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPÃO DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	UN	20	R\$ 64,100	R\$ 1.282,000	R\$ 0,050
224	49820	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 32. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 32MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPÃO DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	UN	30	R\$ 60,333	R\$ 1.809,990	R\$ 0,050
225	64303	LACRE CARRINHO URGENCIA. MATERIAL: POLIPROPILENO. TAMANHO: 16 CM. CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO QUE PERMITE ABERTURA MANUAL, SEM NECESSITAR DE INSTRUMENTO CORTANTE PARA ABRIR; NUMERADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1	R\$ 84,893	R\$ 84,893	R\$ 0,050
226	49607	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	101	R\$ 51,678	R\$ 5.219,478	R\$ 0,050
227	49724	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA	CX	147	R\$ 50,660	R\$ 7.447,020	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES					
228	49822	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 52,174	R\$ 782,610	R\$ 0,050
229	50117	LÂMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 2- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 CM	UN	6	R\$ 164,457	R\$ 986,742	R\$ 0,050
230	50118	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 3- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	6	R\$ 163,307	R\$ 979,842	R\$ 0,050
231	50119	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 4- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM	UN	10	R\$ 164,490	R\$ 1.644,900	R\$ 0,050
232	50120	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 5- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	10	R\$ 171,118	R\$ 1.711,180	R\$ 0,050
233	75864	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 162,623	R\$ 813,115	R\$ 0,050
234	75865	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 163,498	R\$ 817,490	R\$ 0,050
235	75866	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 164,697	R\$ 823,485	R\$ 0,050
236	75861	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 166,963	R\$ 834,815	R\$ 0,050
237	75862	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	10	R\$ 167,183	R\$ 1.671,830	R\$ 0,050
238	75863	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	10	R\$ 170,730	R\$ 1.707,300	R\$ 0,050
239	37631	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES DE 26X76X1 MILÍMETRO, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA/MS.	CX	170	R\$ 14,500	R\$ 2.465,000	R\$ 0,050
240	69644	LÂMPADA DE FENDA PARA OFTALMOSCOPIO.	UN	10	R\$ 283,360	R\$ 2.833,600	R\$ 0,050
241	49883	LANCETA USO MÉDICO, AÇO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	122450	R\$ 0,526	R\$ 64.408,700	R\$ 0,050
242	62038	LANTERNA CLÍNICA LED, CABO EM ALUMÍNIO NA COR PRATA, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS PEQUENAS AAA TIPO PALITO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA POR CONTATO DA HASTE NO CABO. CABEÇOTE COM LÂMPADA LED, TENSÃO ELÉTRICA: 3,0 VOLTS, INTENSIDADE LUMINOSA: 4.000 MCD, TEMPERATURA DE COR: 5,500 A 5,800 K, ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS (MÍNIMA)	UN	2	R\$ 46,653	R\$ 93,306	R\$ 0,050
243	75815	LARINGOSCÓPIO ADULTO - ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS. 1) CABO	UN	10	R\$ 1.686,150	R\$ 16.861,500	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: - CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE - CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA - ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 2) LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 3) CABO STANDARD MÉDIO: - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C 4) LÂMINA MACINTOSH CURVA: - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.					
244	75816	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RÍGIDAS. CÓDIGO: 1.60.22.0398 – 6 01 UNIDADE. KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS E LÂMPADA EXTRA CABO EM METAL CONVENCIONAL MÉDIO LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DA LÂMINAS: N.0 - 75MM, N.1 - 90MM, N.2 - 110MM, N.3 - 130MM, N.4 - 150MM. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA PARA REDUZIR O RISCO DE LESÃO AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO uso DE ETO, AUTOCLAVAGEM VAPOR; LÂMPADA LED EXTRA PARA LÂMINAS.	UN	5	R\$ 1.738,020	R\$ 8.690,100	R\$ 0,050
245	75860	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE RESISTENTE - PRODUZIDA EM NYLON OU POLIESTER.COM MÍNIMO 08 ALÇAS. PARA TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE UM LEITO P/ OUTRO, OU P/DESLOCAMENTO DO PACIENTE EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO	UN	10	R\$ 143,000	R\$ 1.430,000	R\$ 0,050
246	33096	LUPA DE BANCADA COM LENTE DE VIDRO, AUMENTO DE 5 A 8X, TAMPA PROTETORA PARA A LENTE, DIÂMETRO DA LENTE 120mm, LÂMPADA CIRCULAR 22W, FIXAÇÃO PARA MESA E BANCADA, TAMANHO DO BRAÇO ESTENDIDO DE APROXIMADAMENTE 860mm. ALIMENTAÇÃO DE 127V, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA.	UN	2	R\$ 564,310	R\$ 1.128,620	R\$ 0,050
247	49631	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	6110	R\$ 2,552	R\$ 15.592,720	R\$ 0,050
248	49610	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	7650	R\$ 2,126	R\$ 16.263,900	R\$ 0,050
249	49609	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	8600	R\$ 2,117	R\$ 18.206,200	R\$ 0,050
250	49608	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PR	6600	R\$ 2,052	R\$ 13.543,200	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR					
251	75819	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL G - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, C/ BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CME BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NBR 11193-1; OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2200	R\$ 27,277	R\$ 60.009,400	R\$ 0,050
252	75818	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL M - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MEDIA; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1; OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2232	R\$ 29,347	R\$ 65.502,504	R\$ 0,050
253	75817	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL P - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE ATOXICA E ANTIALERGICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E FORMATO ANATOMINCO; NAO LUBRIFICA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DEPO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2900	R\$ 27,166	R\$ 78.781,400	R\$ 0,050
254	76773	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL P - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE ATOXICA E ANTIALERGICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E FORMATO ANATOMINCO; NAO LUBRIFICA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DEPO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP).	CX	200	R\$ 27,166	R\$ 5.433,200	R\$ 0,050
255	49823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO	CX	1360	R\$ 28,662	R\$ 38.980,320	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.					
256	49611	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6132	R\$ 31,406	R\$ 192.581,592	R\$ 0,050
257	72312	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	500	R\$ 31,406	R\$ 15.703,000	R\$ 0,050
258	49629	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7648	R\$ 29,764	R\$ 227.635,072	R\$ 0,050
259	76774	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CX	500	R\$ 29,764	R\$ 14.882,000	R\$ 0,050
260	49630	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	7213	R\$ 29,630	R\$ 213.721,190	R\$ 0,050
261	72313	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	500	R\$ 29,630	R\$ 14.815,000	R\$ 0,050
262	37642	MALHA TUBULAR 10CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 10CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	1005	R\$ 15,537	R\$ 15.614,685	R\$ 0,050
263	70921	MALHA TUBULAR 15CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 15CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	100	R\$ 35,158	R\$ 3.515,800	R\$ 0,050
264	37643	MALHA TUBULAR 20 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 20CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS.	RL	900	R\$ 46,183	R\$ 41.564,700	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.					
265	70922	MALHA TUBULAR 25CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 25CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	50	R\$ 60,627	R\$ 3.031,350	R\$ 0,050
266	70923	MALHA TUBULAR 30CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 30CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	50	R\$ 62,457	R\$ 3.122,850	R\$ 0,050
267	18919	MALHA TUBULAR 4 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 04CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	50	R\$ 12,677	R\$ 633,850	R\$ 0,050
268	18920	MALHA TUBULAR 6CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 6CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	350	R\$ 18,528	R\$ 6.484,800	R\$ 0,050
269	32197	MALHA TUBULAR 8CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 8CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	50	R\$ 19,567	R\$ 978,350	R\$ 0,050
270	75870	MANTA SMS 1200 X 1200 - GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO,	PC	920	R\$ 269,943	R\$ 248.347,560	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MM): 1200 X 1200 – PACOTE.					
271	76775	MANTA SMS 1200 X 1200 – GRAMATURA 50GR/M ² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MM): 1200 X 1200 – PACOTE.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PC	100	R\$ 269,943	R\$ 26.994,300	R\$ 0,050
272	75868	MANTA SMS 750 X 750 – GRAMATURA 50GR/M ² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBON(SMS),50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 750 X 750 – PACOTE.	PC	900	R\$ 222,260	R\$ 200.034,000	R\$ 0,050
273	76776	MANTA SMS 750 X 750 – GRAMATURA 50GR/M ² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBON(SMS),50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEMQUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 750 X 750 – PACOTE.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PC	100	R\$ 222,260	R\$ 22.226,000	R\$ 0,050
274	75869	MANTA SMS 900 X 900 – GRAMATURA 50GR/M ² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS),50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 900 X 900 – PACOTE.	PC	900	R\$ 263,013	R\$ 236.711,700	R\$ 0,050
275	76777	MANTA SMS 900 X 900 – GRAMATURA 50GR/M ² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS),50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEMQUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 900 X 900 – PACOTE.	PC	100	R\$ 263,013	R\$ 26.301,300	R\$ 0,050
276	67993	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM	CX	1000	R\$ 19,951	R\$ 19.951,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDORREPELENTE, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMÁVEL, DE USO ÚNICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA E AJUSTE FACIAL. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
277	64278	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDROREPELENTE, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. AJUSTE FACIAL. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12812	R\$ 19,951	R\$ 255.612,212	R\$ 0,050
278	75820	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO - NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO. MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO.	UN	152	R\$ 29,685	R\$ 4.512,120	R\$ 0,050
279	75821	MÁSCARA DE DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO INFANTIL- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO)PEDIÁTRICA MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO. TAMANHO INFANTIL	UN	82	R\$ 24,962	R\$ 2.046,884	R\$ 0,050
280	32177	MÁSCARA DE VENTURI PARA O2 COM TUBO EXTENÇÃO ADULTO. CONECTORES DE DILUIÇÃO(FIO2)PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DEBITO DE 4LPM A 10 LPM.KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA COM ELASTICOPARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERIAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARADIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL(24%), AMARELO(28%), BRANCO(31%), VERDE (35%), ROSA(40%), LARANJA(50%)E COPO(BRANCO).ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KT	22	R\$ 23,998	R\$ 527,956	R\$ 0,050
281	32176	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA POSSUI 2 CONECTORES DE DILUIÇÃO(FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%.KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, ORIFICIOS LATERAIS,TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES: AZUL(24%), AMARELO(28%), BRANCO(31%), VERDE(35%), ROSA(40%), LARANJA(50%)ECOPO(BRANCO). ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KT	22	R\$ 24,120	R\$ 530,640	R\$ 0,050
282	32199	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95) FILTRO COM APROXIMADAMENTE 95% DE EFICIENCIA PARA	UN	5330	R\$ 2,527	R\$ 13.468,910	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA.					
283	53068	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 2, MANGUITO COM ATÉ 10ML DE CAPACIDADE PARA LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG- DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	37	R\$ 68,333	R\$ 2.528,321	R\$ 0,050
284	53097	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 3, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	11	R\$ 78,808	R\$ 866,888	R\$ 0,050
285	53069	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 4, MANGUITO COM ATÉ 30ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 50 A 70KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO	UN	11	R\$ 77,433	R\$ 851,763	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA					
286	53070	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 5, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	46	R\$ 83,810	R\$ 3.855,260	R\$ 0,050
287	53067	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO NÚMERO 1. MANGUITO COM ATÉ 4ML DE CAPACIDADE PARA RN E LACTENTES ATÉ 5KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO	UN	31	R\$ 77,200	R\$ 2.393,200	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
288	49639	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 5ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	340	R\$ 17,852	R\$ 6.069,680	R\$ 0,050
289	53038	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 5ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	10	R\$ 19,773	R\$ 197,730	R\$ 0,050
290	53039	MICRONEBULIZADOR, PEDIATRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 05ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	10	R\$ 17,612	R\$ 176,120	R\$ 0,050
291	49641	MICRONEBULIZADOR, PEDIATRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 05ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	240	R\$ 16,751	R\$ 4.020,240	R\$ 0,050
292	75809	MICROPORE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	12813	R\$ 7,327	R\$ 93.880,851	R\$ 0,050
293	76779	MICROPORE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	1200	R\$ 7,327	R\$ 8.792,400	R\$ 0,050
294	76778	MICROPORE 50MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	1700	R\$ 18,203	R\$ 30.945,100	R\$ 0,050
295	75808	MICROPORE 50MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	18045	R\$ 18,203	R\$ 328.473,135	R\$ 0,050
296	32201	OCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 120GRAUS ANTI-EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS 54 A 58MM.	UN	2250	R\$ 8,537	R\$ 19.208,250	R\$ 0,050
297	53028	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ. POSSUI REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; ACOMPANHA ESTOJO E 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA), CALIBRES DIFERENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UN	73	R\$ 637,347	R\$ 46.526,331	R\$ 0,050
298	75410	PA EXTERNAS PARA DESFIBRILADOR MARCA: LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO SERIE: CDV20030006. PAR	PR	10	R\$ 1.642,375	R\$ 16.423,750	R\$ 0,050
299	28344	PAPAGAIO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO.	UN	45	R\$ 164,526	R\$ 7.403,670	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CONFECCIONADO EMAÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 26X13CM					
300	32203	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXÍDIO DE ETILENO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 120CMX120CM	UN	5	R\$ 697,210	R\$ 3.486,050	R\$ 0,050
301	32204	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXÍDIO DE ETILENO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 90CMX90CM CAIXA COM 250 UND	CX	5	R\$ 426,467	R\$ 2.132,335	R\$ 0,050
302	75846	PAPEL GRAU CIPAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M - TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UN	218	R\$ 170,253	R\$ 37.115,154	R\$ 0,050
303	75845	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M - TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UN	156	R\$ 142,990	R\$ 22.306,440	R\$ 0,050
304	55219	PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELÁVEL DE USO ÚNICO, EM BOBINA (ROLO) LISA DE LARGURA DE 25 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M, ISENTO DE FUSOS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO) COM DUPLACAMADA QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, DE GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M, NA COR AZUL PORÉM TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E USO DE SELADORA PARA SEU VEDAMENTO, COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AOCALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DEVE POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA E DAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE SITUAR-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	100	R\$ 178,082	R\$ 17.808,200	R\$ 0,050
305	55216	PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELÁVEL DE USO ÚNICO, EM BOBINA (ROLO) LISA DE LARGURA DE 45 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M, ISENTO DE FUSOS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A	UN	12	R\$ 224,513	R\$ 2.694,156	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		RASGOS E INODOR, FILME LAMINADO (POLIESTER / POLIPROPILENO) COM DUPLACAMADA QUE SUPORTA BEM AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO,, DE GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M, NA COR AZUL PORÉM TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E USO DE SELADORA PARA SEU VEDAMENTO, COM INDICADORES QUIMICOS QUEMUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DEVE POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA E DAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE SITUAR-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.					
306	75847	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 20 CM X 100 M - PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	210	R\$ 168,039	R\$ 35.288,190	R\$ 0,050
307	75848	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 30 CM X 100 M - PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	210	R\$ 199,127	R\$ 41.816,670	R\$ 0,050
308	75849	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 40 CM X 100 M - PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	110	R\$ 199,920	R\$ 21.991,200	R\$ 0,050
309	32206	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL NA COR BRANCA. DESCARTAVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBOOCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS SEM Furos, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLOGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	UN	7372	R\$ 19,181	R\$ 141.402,332	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

ENTREGA.							
310	76780	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL NA COR BRANCA.DESCARTAVEL DE CELULOSE MISTAEM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MINIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBOOCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS SEM FUIROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLOGICO. EMBALAGEMCONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZOMINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	600	R\$ 19,256	R\$ 11.553,600	R\$ 0,050
311	64299	PAPEL PARA IMPRESSÃO E ECG - USO HOSPITALAR. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES: 80 MM X 20. APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UN	530	R\$ 16,680	R\$ 8.840,400	R\$ 0,050
312	75963	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA. COMPOSIÇÃO BALANCEADA PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE; - PH ADEQUADO; - BAIXA PERDA DE UMIDADE; - NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE; - SOLÚVEL EM ÁGUA FACILITANDO SUA REMOÇÃO DOS ELETRODOS E DA PELE; - RENDIMENTO DEAPROXIMADAMENTE 100 EXAMES POR POTE DE 1KG; - VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	10	R\$ 157,263	R\$ 1.572,630	R\$ 0,050
313	31969	PINÇA ALLINS 15CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA PRENDER E TRACIONAR TECIDO MOLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, DE TAMANHO APROXIMADO 15CM, COM PONTAS FINAS (DELICADAS) E DENTES COINCIDENTES	UN	6	R\$ 57,073	R\$ 342,438	R\$ 0,050
314	57139	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADOEM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DAABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3	R\$ 30,233	R\$ 90,699	R\$ 0,050
315	34736	PINÇA BACKHAUS 13CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AÇO CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 13CM. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO.	UN	12	R\$ 51,923	R\$ 623,076	R\$ 0,050
316	64356	PINÇA CIRURGICA TIPO HARTMAN 09 CM, PARA CORPO ESTRANHO . MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, TIPO PONTA: RETA COM SERRILHA (AURICULAR). COMPRIMENTO 9 CM	UN	30	R\$ 191,822	R\$ 5.754,660	R\$ 0,050
317	52491	PINÇA CIRURGICA, HEMOSTATICA, KELLY, CURVA. TAMANHO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	9	R\$ 53,993	R\$ 485,937	R\$ 0,050
318	21383	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, TAMANHO 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	3	R\$ 48,675	R\$ 146,025	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

E COM SERRILHA							
319	23452	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY RETA 15CM	UN	12	R\$ 48,373	R\$ 580,476	R\$ 0,050
320	52493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 16CM.	UN	3	R\$ 63,203	R\$ 189,609	R\$ 0,050
321	75822	PORTA ALGODAO COM MOLA - PORTA ALGODAO COM MOLA MEDINDO 08 X 08CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICI TACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	UN	30	R\$ 96,234	R\$ 2.887,020	R\$ 0,050
322	8775	PORTA LÂMINA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL CITOLÓGICO. PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO E ATÓXICO. COM RANHURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS CITOLÓGICAS. CAPACIDADE MÍNINA PARA 3 LÂMINAS. TAMPA DE ROSCA.RESISTENTE À AUTOCLAVE A NO MÍNIMO 120°C POR ATÉ 10 MINUTOS.	UN	500	R\$ 1,973	R\$ 986,500	R\$ 0,050
323	16308	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	100	R\$ 73,560	R\$ 7.356,000	R\$ 0,050
324	65979	PROTETOR FACIAL FACE SHIELDS, COM DUPLA REGULAGEM FRONTAL E CABEÇA, COM VISEIRAANTI-EMBAÇANTE EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	UN	180	R\$ 15,815	R\$ 2.846,700	R\$ 0,050
325	58967	REANIMADOR MANUAL INFANTIL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO,500ML. ACOMPANHA MÁSCARA Nº 2 COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	40	R\$ 361,182	R\$ 14.447,280	R\$ 0,050
326	64280	REANIMADOR MANUAL MODELO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO TAMANHO NUMERO 05 OU 04; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2,0M PARA CATÉTER X BORBOLETA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO COMCAPACIDADE DE 2500ML	UN	122	R\$ 321,730	R\$ 39.251,060	R\$ 0,050
327	32212	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM BOLSA AUTO INFLAVEL, RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULAPOP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIALTENHA A MELHOR VIDA UTIL COM O MAXIMO DE REPROCESSAMENTO PERMITIDO.	UN	20	R\$ 259,909	R\$ 5.198,180	R\$ 0,050
328	75971	REGULADOR / VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO.CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI.SAÍDA DO GÁS	UN	2	R\$ 377,745	R\$ 755,490	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.					
329	66875	REGULADOR / VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	117	R\$ 419,846	R\$ 49.121,982	R\$ 0,050
330	50129	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 2500ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA	UN	80	R\$ 38,615	R\$ 3.089,200	R\$ 0,050
331	50130	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 1000ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	50	R\$ 38,615	R\$ 1.930,750	R\$ 0,050
332	75823	SACO CADÁVER - SACO PARA CADÁVER DE MATERIAL RESISTENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. A EMBALAGEM NÃO POSSUI SOLDAS, NO ENTANTO, É REFORÇADA, ALÉM DA SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SACO PARA CADÁVER GRANDE (G) - MEDIDA APROXIMADA: 90CM X 220CM	UN	100	R\$ 33,413	R\$ 3.341,300	R\$ 0,050
333	64283	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML	UN	110000	R\$ 0,689	R\$ 75.790,000	R\$ 0,050
334	64285	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML	UN	69300	R\$ 1,379	R\$ 95.564,700	R\$ 0,050
335	76781	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE	UN	7000	R\$ 1,379	R\$ 9.653,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACILABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
336	64284	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEISE ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOSLONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML	UN	100300	R\$ 0,872	R\$ 87.461,600	R\$ 0,050
337	72320	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEISE ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOSLONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	8000	R\$ 0,872	R\$ 6.976,000	R\$ 0,050
338	64282	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML	UN	284560	R\$ 0,610	R\$ 173.581,600	R\$ 0,050
339	72311	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA	UN	20000	R\$ 0,610	R\$ 12.200,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
340	71499	SERINGA DESCARTAVEL DE 0,05ML/CC DE BCG COM AGULHA 26 G 3/8" (0,45 X10MM), ESTERIL, APIROGENICA, NÃO TOXICA, LIVRE DE LATEX. EMBALDA INDIVIDUAL.	UN	20	R\$ 0,843	R\$ 16,860	R\$ 0,050
341	49676	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL.	UN	3000	R\$ 0,462	R\$ 1.386,000	R\$ 0,050
342	55213	SERINGA DESCARTAVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBOLO, AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR.	UN	60300	R\$ 0,552	R\$ 33.285,600	R\$ 0,050
343	49678	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL.	UN	10000	R\$ 0,616	R\$ 6.160,000	R\$ 0,050
344	49680	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL.	UN	2000	R\$ 0,854	R\$ 1.708,000	R\$ 0,050
345	68407	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, BICO TIPO CATÉTER, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, SILICONADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	500	R\$ 3,619	R\$ 1.809,500	R\$ 0,050
346	64286	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	22780	R\$ 0,795	R\$ 18.110,100	R\$ 0,050
347	64281	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8000	R\$ 0,843	R\$ 6.744,000	R\$ 0,050
348	52409	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	1330	R\$ 0,587	R\$ 780,710	R\$ 0,050
349	66854	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	600	R\$ 0,378	R\$ 226,800	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

350	52408	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SLIP, ÊBOLO COMPOSITEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	600	R\$ 0,418	R\$ 250,800	R\$ 0,050
351	75824	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES.O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1000	R\$ 58,967	R\$ 58.967,000	R\$ 0,050
352	75825	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTEA MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA. TAMANHO: 12FR(TUBO).PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL,GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA	UN	1800	R\$ 56,467	R\$ 101.640,600	R\$ 0,050
353	76782	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES PERMITESABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. ASCONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTEA MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM	UN	200	R\$ 56,467	R\$ 11.293,400	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DEVÁCUO, VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA. TAMANHO: 12FR(TUBO).PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL,GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
354	45967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA NUMERO 08. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIOD A SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	1500	R\$ 1,622	R\$ 2.433,000	R\$ 0,050
355	45968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIOD A SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	7094	R\$ 1,652	R\$ 11.719,288	R\$ 0,050
356	45969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	6010	R\$ 1,600	R\$ 9.616,000	R\$ 0,050
357	49842	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	3000	R\$ 1,804	R\$ 5.412,000	R\$ 0,050
358	32238	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 10	UN	600	R\$ 1,648	R\$ 988,800	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

359	32239	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 12	UN	630	R\$ 1,884	R\$ 1.186,920	R\$ 0,050
360	32240	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 14	UN	510	R\$ 1,867	R\$ 952,170	R\$ 0,050
361	32241	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 16	UN	710	R\$ 2,013	R\$ 1.429,230	R\$ 0,050
362	32242	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 18	UN	1110	R\$ 2,058	R\$ 2.284,380	R\$ 0,050
363	32236	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 06	UN	610	R\$ 1,414	R\$ 862,540	R\$ 0,050
364	32237	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 08	UN	610	R\$ 1,577	R\$ 961,970	R\$ 0,050
365	49844	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL, EM POLIURETANO FLEXIVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, COLUNA DE MERCÚRIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIÂMETRO INTERNO DE APROXIMADAMENTE DE 2,5MM E EXTERNO DE 3,9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXÃO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTÉRIL FR 12.	UN	1000	R\$ 13,312	R\$ 13.312,000	R\$ 0,050
366	68398	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	520	R\$ 4,157	R\$ 2.161,640	R\$ 0,050
367	68394	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	120	R\$ 7,933	R\$ 951,960	R\$ 0,050
368	68400	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA	UN	120	R\$ 4,477	R\$ 537,240	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOSNAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.					
369	68401	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIASFUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	120	R\$ 4,580	R\$ 549,600	R\$ 0,050
370	68402	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOSNAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	120	R\$ 2,609	R\$ 313,080	R\$ 0,050
371	68403	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIASFUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	120	R\$ 5,430	R\$ 651,600	R\$ 0,050
372	64290	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2110	R\$ 1,054	R\$ 2.223,940	R\$ 0,050
373	64293	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	8910	R\$ 1,151	R\$ 10.255,410	R\$ 0,050
374	64294	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2100	R\$ 1,177	R\$ 2.471,700	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

375	64295	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2110	R\$ 1,714	R\$ 3.616,540	R\$ 0,050
376	64287	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1120	R\$ 1,258	R\$ 1.408,960	R\$ 0,050
377	64288	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1615	R\$ 1,411	R\$ 2.278,765	R\$ 0,050
378	64289	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	6120	R\$ 1,440	R\$ 8.812,800	R\$ 0,050
379	22599	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS,DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS.	UN	2070	R\$ 4,783	R\$ 9.900,810	R\$ 0,050
380	8813	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS,DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS	UN	2070	R\$ 4,567	R\$ 9.453,690	R\$ 0,050
381	75826	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS	UN	2070	R\$ 4,583	R\$ 9.486,810	R\$ 0,050
382	75828	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS - FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. COR BRANCA	UN	265	R\$ 34,847	R\$ 9.234,455	R\$ 0,050
383	75829	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS -	UN	250	R\$ 41,097	R\$ 10.274,250	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. COR BRANCA					
384	49868	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 44,593	R\$ 6.243,020	R\$ 0,050
385	49869	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 44,483	R\$ 6.227,620	R\$ 0,050
386	49870	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	110	R\$ 43,930	R\$ 4.832,300	R\$ 0,050
387	49871	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 19 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	110	R\$ 45,867	R\$ 5.045,370	R\$ 0,050
388	64359	TAMPA LUER MACHO/FEMEA. VEDA VIA DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS. MATERIAL:PLÁSTICO COM POLIMERO ABS EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	100	R\$ 61,687	R\$ 6.168,700	R\$ 0,050
389	64296	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 A 42 GRAUS CELSIUS. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO. HASTE RÍGIDA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUIDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	173	R\$ 31,773	R\$ 5.496,729	R\$ 0,050
390	75972	TERMÔMETRO DE INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER: LEITURA EM CELSIUS OU FAHRENHEIT, EQUIPADO COM LASER PARA MIRAR, FUNÇÃO HOLD TEMPERATURA, LUZ DE FUNDO LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 20 SEGUNDOS, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA (-50°C A +380°C) MEDIÇÃO INSTANTANEA	UN	5	R\$ 465,883	R\$ 2.329,415	R\$ 0,050
391	64361	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. LEITURA EM CELSUS. CABO COM MINIMO DE 1,8 M. SENSOR COM PONTERIA DE AÇO INOX	UN	35	R\$ 170,963	R\$ 5.983,705	R\$ 0,050
392	75973	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, QUE MENSURA E MEMORIZA AS TEMPERATURAS (MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA), INTERNAS E EXTERNAS, ATRAVÉS DE BULBO INSTALADO NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, EM UM PERÍODO DE TEMPO. POSSUI ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FAHRENHEIT, E DEVE SER POSICIONADO EM CELSIUS. ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA JÁ INCLUSA	UN	50	R\$ 141,250	R\$ 7.062,500	R\$ 0,050
393	75974	TERMOMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA AMBIENTE REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE. FORNECE TRÊS VALORES SIMULTANEAMENTE EM SEU VISOR LCD: A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA ATUAL. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO VAI DE -10 A 50°C.	UN	20	R\$ 179,980	R\$ 3.599,600	R\$ 0,050
394	75840	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA - TERMOMETRO INFRAVERMELHO, TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO(ATRAVÉS DA PROXIMIDADE	UN	57	R\$ 179,097	R\$ 10.208,529	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA); SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO; DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALÉM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO É O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G.					
395	57317	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/ROMBA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3	R\$ 36,127	R\$ 108,381	R\$ 0,050
396	75842	TESOURA LISTER 14 CM - MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA ANGULADA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCADE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UN	2	R\$ 77,170	R\$ 154,340	R\$ 0,050
397	75841	TESOURA LISTER 20 CM - MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA ANGULADA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UN	2	R\$ 127,210	R\$ 254,420	R\$ 0,050
398	66876	TESOURA PONTA ROMBA APH. TAMANHO NUMERO 1 - 55MM. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO (PP). CORTE SERRILHADO. LÂMINA EM AÇO. TAMANHO 14,5CM. ACABAMENTO ACETINÁDOCOM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE. LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14,5X7CM.	UN	7	R\$ 45,254	R\$ 316,778	R\$ 0,050
399	76014	TESTE BOWIE DICKIE PACOTE PRONTO. TESTE BOWIE-DICK PACOTE PRONTO PARA ESTERELIZADOR PRÉ VACUO. INDICADOR QUÍMICO. PARA MONITORAR O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO. FABRICADO CONFORME NORMA ISSO. IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES,CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZDO VAPOR. TEMPERATURAS ENTRE 134°C A 137°C POR APROXIMADAMENTE 3,5 A 4 MINUTOS.AUTOCLAVES COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO. PRODUTO LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS.MUDANÇA DE COR APÓS O TESTE. PACOTE PRONTO PARA USO. TIPO 2. - UNIDADE.	UN	1000	R\$ 19,078	R\$ 19.078,000	R\$ 0,050
400	75843	TOMADA SAÍDA DUPLA TIPO Y - OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/ EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOGÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²	UN	30	R\$ 118,380	R\$ 3.551,400	R\$ 0,050
401	49655	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE	UN	30248	R\$ 1,430	R\$ 43.254,640	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
402	65965	TUBO CITRATO DE SÓDIO PARA COLETA A VACUO 2 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL-DESCARTAVEL,CAPACIDADE 2 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 139,033	R\$ 2.085,495	R\$ 0,050
403	65940	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO PARA COLETA À VÁCUO. TUBO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE 4ML CAIXA. COM 100 UNIDADES.	CX	70	R\$ 130,000	R\$ 9.100,000	R\$ 0,050
404	64451	TUBO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO PARA COLETA A VACUO, CAPACIDADE DE 5 ML (13X100MM), MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL-DESCARTAVEL, COM TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	R\$ 95,967	R\$ 38.386,800	R\$ 0,050
405	65942	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 2ML. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPONENTES COM EDTA - K3. PARA MICROCOLETA À VÁCUO DE SANGUE. COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 90,983	R\$ 1.364,745	R\$ 0,050
406	50050	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 4 ML TAMPA ROXA- TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROXA	UN	30000	R\$ 1,037	R\$ 31.110,000	R\$ 0,050
407	49881	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ELASTICIDADE E TENSÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDA E PERFURAÇÃO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO, APIROGENICO, NAO COLABAR.TAMANHO 06X10MM. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	RL	112	R\$ 178,427	R\$ 19.983,824	R\$ 0,050
408	32265	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.0	UN	105	R\$ 5,067	R\$ 532,035	R\$ 0,050
409	32257	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 5	UN	105	R\$ 7,404	R\$ 777,420	R\$ 0,050
410	32260	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 6.5	UN	205	R\$ 7,225	R\$ 1.481,125	R\$ 0,050
411	32261	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7	UN	1005	R\$ 7,147	R\$ 7.182,735	R\$ 0,050
412	32262	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7.5	UN	1505	R\$ 7,095	R\$ 10.677,975	R\$ 0,050
413	32263	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8	UN	1505	R\$ 7,671	R\$ 11.544,855	R\$ 0,050
414	32264	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA	UN	1005	R\$ 6,894	R\$ 6.928,470	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8.5					
415	32258	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 5.5	UN	105	R\$ 6,896	R\$ 724,080	R\$ 0,050
416	32259	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 6	UN	205	R\$ 6,697	R\$ 1.372,885	R\$ 0,050
417	32266	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.5	UN	105	R\$ 5,880	R\$ 617,400	R\$ 0,050
418	32268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3,5	UN	105	R\$ 7,339	R\$ 770,595	R\$ 0,050
419	32267	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3.0	UN	105	R\$ 7,200	R\$ 756,000	R\$ 0,050
420	32269	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4	UN	105	R\$ 5,757	R\$ 604,485	R\$ 0,050
421	32270	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4.5	UN	105	R\$ 6,883	R\$ 722,715	R\$ 0,050
422	64458	TUBO FLUORETO DE SODIO +K3 A VACUO, 4ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMPACINZA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 132,103	R\$ 3.963,090	R\$ 0,050
423	32273	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OXIGENIO; FRASCOS EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM INDICAÇÃO DE NIVEL MAXIMO EMINIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, CAPACIDADE DO COPO 250ML.	UN	1555	R\$ 19,699	R\$ 30.631,945	R\$ 0,050
424	52146	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE OXIGENIO CILINDRO	UN	5	R\$ 394,120	R\$ 1.970,600	R\$ 0,050
425	10085	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO	UN	5	R\$ 445,747	R\$ 2.228,735	R\$ 0,050
426	52149	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	UN	50	R\$ 334,833	R\$ 16.741,650	R\$ 0,050
427	52148	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL	UN	50	R\$ 303,765	R\$ 15.188,250	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

428	32274	VASELINA LIQUIDA USO EXTERNO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE(ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE FRASCO COM 1000ML.	UN	120	R\$ 53,278	R\$ 6.393,360	R\$ 0,050
TOTAL GERAL						R\$ 10.651.483,754	

4.3. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 10.651.483,754 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco e centavos).**

4.4. A Prefeitura Municipal de Araxá procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos e obteve a cotação de preços para realização dos serviços na licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos por Item.

4.5. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 464 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recursos Municipal – Operacionalização do Laboratório Municipal

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 523 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 489 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Programa Interdisciplinar Intern. Domiciliar – PIID

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 553 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Ações Serviços Atividades Programa Vigilância em Saúde

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 498 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 477 – Fonte: 0632 – 0000 – 0000 – Transferência de Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção Ações do Centro de Atendimento Psicossocial – AD

02.13.01.10.122.0024.2.0122.3.3.90.91- Sentenças Judiciais – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Ações do Setor de Câmara Técnica

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 537 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Recurso Municipal – Manutenção de Abrigo Municipal para Animais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

02.14.05.10.305.0024.01.65.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 560 – Fonte: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – Transferências SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recurso Federal – Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 439 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Família

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.390.30 – Material de Consumo – Ficha: 510 – Fonte: 01- 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Rede de Urgência

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 422 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Operacionalização Unidades de Saúde de Atenção Básica

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 472 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Operacionalização Centro Atendimento Psicossocial II

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

5.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no **máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

6. DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(S):

6.1. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

6.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.2. O(s) material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

6.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

6.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

6.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

6.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento será o **de Menor Preço Por Item**, representado pelo **menor valor total ofertado**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

7.3. Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

7.4. O critério a ser utilizado será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1. A licitante melhor classificada após a fase de julgamento das propostas deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

8.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

8.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

8.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.1.2. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.1.2.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.1.2.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.2.9. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.2.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

8.1.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

8.1.2.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.1.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.1.2.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.13., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



8.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

8.1.3.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um vírgula vinte (< 1,00), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um vírgula vinte ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

8.1.3.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM 11.1.3.3.:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

8.1.3.6 - As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 8.1.3.5 acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

8.1.3.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.1.3.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Escrituração Digital - SPED;

- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

8.1.3.8 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.3.9 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.4.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.4.4., sob pena de inabilitação.

8.1.4. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

8.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.1.6. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

8.1.7. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.8. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “b” do subitem 8.1.3.1. constando apenas negativa para feitos/processo cível.

8.1.9. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública.

8.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação à todos os licitantes.

8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.1.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

d) A licitante deverá anexar na proposta o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) dos itens: 75819,75818,75817 e 76773.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

10.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes ao(s) material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

10.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

10.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

10.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.



10.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

10.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

11.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;**
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;**
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.**

11.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DO CONTRATANTE:

12.2. QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

12.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

12.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

12.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

12.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

12.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

12.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

12.3. QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

12.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

12.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

12.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

12.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

12.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

12.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

12.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

12.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

12.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

12.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

12.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

12.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

12.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

12.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

12.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

12.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

12.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

12.5. DA CONTRATADA:

12.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

12.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

12.5.4. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

12.5.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

12.5.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

12.5.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

12.5.8. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.5.9. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

12.5.10. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

12.5.11. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

12.5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

12.5.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

12.5.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

12.5.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

12.5.16. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

12.5.17. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

12.5.18. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

12.5.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

12.5.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

12.5.21. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

12.5.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

12.5.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.5.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

12.5.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

12.5.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.5.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

12.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.29. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

12.5.30. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

12.5.31. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

12.5.32. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

12.5.33. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

12.5.34. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

12.5.35. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

12.5.36. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

13.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

13.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- d) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



f) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- c) por razões de interesse público; ou
- d) a pedido do fornecedor.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

15.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

16. DA VIGÊNCIA DA ARP:

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

e) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

f) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

17.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

17.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

17.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

17.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

17.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

17.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

18.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

18.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

- a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

18.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

18.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

20. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

20.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

21. DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

21.6. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

ÁREA REQUISITANTE	FISCAL	GESTOR
Operacionalização do Laboratório Municipal	Rafaela Júnia Ferreira	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Farmácia Municipal	Juliana Resende Ladeira	Maria Paula Di Mambro Gandra
Manut. Centro de Esp. Odontológicas-CEO	Daniela Maria Rocha Borges	Ana Theresa Leite Scussel
Manutenção da Rede de Urgência	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Operac. Centro Atendimento Psicossocial II	Cristiane dos Santos Andrade	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Prog. Interdisciplinar Intern. Domiciliar-PIID	Alessandra Consuelo Xavier Bruno	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção de Abrigo Municipal para Animais	Givago Domingos	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Desenv. Programa Saúde da Família	Katia Aparecida dos Santos	Lidiane Valéria Lopes de Souza
Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica	Juliana Ribeiro	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Média e Alta Complexidade	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant
Manut. Ações e Serv. Vigilância Epidemiológica	Erica Pinto da Fonseca	Marcela de Castro Fonseca
Manut. Ações do Centro de Atend. Psicossocial AD	Ângela Raquel da Silva	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Ações Serv. Ativ. Prog. Vigilância em Saúde	Flávia Aparecida Freire	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Ações do Setor de Câmara Técnica	Veronica Silva Cardoso	Natalia Rosa Moreira

Araxá-MG, 02 de agosto de 2023.

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.110/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.110/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR AS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone/fax:

E-mail:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

Órgão expedidor:

CPF:

Estado Civil:

Endereço:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$_____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

_____, ____ de _____ de 2023

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.110/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 09.110/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo]** **[nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.110/2023, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.110/2023 , **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV, e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO IX

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023**

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023.
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023.
Contrato nº _____/2023

O Município de **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº1, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF nº e Insc. Estadual nº, com sede na Rua/Avenida nº, Bairro, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por (qualificação do representante), portador do CPF nº, residente e domiciliado a Rua/Avenida nº, Bairro,, firmam a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de material(is) conforme objeto previsto no item 1.1 abaixo em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo Edital, decorrente do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023**, mediante as seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG E TAMBÉM PARA ATENDER OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL**, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL:

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados nesta ARP.

3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada material, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) nesta ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ (.....).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 464 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recursos Municipal – Operacionalização do Laboratório Municipal

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 523 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 489 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Programa Interdisciplinar Intern. Domiciliar – PIID

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 553 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Ações Serviços Atividades Programa Vigilância em Saúde

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 498 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 477 – Fonte: 0632 – 0000 – 0000 – Transferência de Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção Ações do Centro de Atendimento Psicossocial – AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

02.13.01.10.122.0024.2.0122.3.3.90.91- Sentenças Judiciais – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Ações do Setor de Câmara Técnica

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 537 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Recurso Municipal – Manutenção de Abrigo Municipal para Animais

02.14.05.10.305.0024.01.65.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 560 – Fonte: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – Transferências SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recurso Federal – Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 439 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Família

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.390.30 – Material de Consumo – Ficha: 510 – Fonte: 01- 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Rede de Urgência

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 422 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Operacionalização Unidades de Saúde de Atenção Básica

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 472 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Operacionalização Centro Atendimento Psicossocial II

06. CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

g) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

h) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

6.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

6.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

6.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

6.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

6.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

6.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

7.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

7.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

7.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

7.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

9. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

9.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

10. CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is), será de 10 (dez) dias corridos, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

10.2. Do Local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS):

11.1. O recebimento do(s) material(is), no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

11.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

11.1.2. Os material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

11.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

11.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

11.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

11.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

12.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

12.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I. irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados;
- II. atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);
- III. obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;
- IV. débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 8.666/93;
- V. não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

12.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

12.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva



de mão de obra ou predominância de mão de obra;

b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;

c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

13.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

14.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PESQUISA DE PREÇOS:

15.1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.

15.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

15.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

15.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

15.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

16.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

16.6. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

ÁREA REQUISITANTE	FISCAL	GESTOR
Operacionalização do Laboratório Municipal	Rafaela Júnia Ferreira	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Farmácia Municipal	Juliana Resende Ladeira	Maria Paula Di Mambro Gandra
Manut. Centro de Esp. Odontológicas-CEO	Daniela Maria Rocha Borges	Ana Theresa Leite Scussel
Manutenção da Rede de Urgência	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Operac. Centro Atendimento Psicossocial II	Cristiane dos Santos Andrade	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Prog. Interdisciplinar Intern. Domiciliar-PIID	Alessandra Consuelo Xavier Bruno	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção de Abrigo Municipal para Animais	Givago Domingos	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Desenv. Programa Saúde da Família	Katia Aparecida dos Santos	Lidiane Valéria Lopes de Souza
Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica	Juliana Ribeiro	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Média e Alta Complexidade	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant
Manut. Ações e Serv. Vigilância Epidemiológica	Erica Pinto da Fonseca	Marcela de Castro Fonseca
Manut. Ações do Centro de Atend. Psicossocial AD	Ângela Raquel da Silva	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Ações Serv. Ativ. Prog. Vigilância em Saúde	Flávia Aparecida Freire	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Ações do Setor de Câmara Técnica	Veronica Silva Cardoso	Natalia Rosa Moreira

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

17.1. DO CONTRATANTE:

17.2. QUANDO GERENCIADOR:

17.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

17.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

17.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

17.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

17.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

17.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).



17.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

13.3. QUANDO PARTICIPANTE:

17.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

17.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

17.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

17.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

17.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

17.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

17.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

17.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

17.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

17.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

17.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

17.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

17.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

17.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

17.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital,



que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

17.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

17.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

17.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

17.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

17.5. DA CONTRATADA:

17.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

17.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

17.5.4. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

17.5.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

17.5.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

17.5.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

17.5.8. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

17.5.9. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

17.5.10. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

17.5.11. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

17.5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

17.5.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

17.5.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

17.5.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

17.5.16. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

17.5.17. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

17.5.18. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

17.5.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

17.5.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

17.5.21. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

17.5.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

17.5.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

17.5.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

17.5.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

17.5.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

17.5.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

17.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5.29. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.5.30. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

17.5.31. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

17.5.32. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

17.5.33. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

17.5.34. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

17.5.35. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

17.5.36. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A sanção prevista no item 14 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

18.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

18.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

18.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

19.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razões de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

aditamentos, devendo ser observados os prazos previstos no art. 94 da lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação do Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

20.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Araxá/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Araxá/MG, _____ de _____ de 2023.

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA FORNECEDORA DA ARP
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023.
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023 .
Contrato nº _____/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº1, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, e a empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF nº e Insc. Estadual nº, com sede na Rua/Avenida nº, Bairro, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (qualificação do representante), portador do CPF nº, residente e domiciliado a Rua/Avenida nº, Bairro, resolvem firmar o presente Contrato para aquisição de material(is) conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023** , sob a regência Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG E TAMBÉM PARA ATENDER OS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023**.

1.2 - Os material(is), objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023**) que passam a fazer parte integrante deste



contrato, como se nele transcritos estivessem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por _____ () **meses**, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

4 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 14.133/2021;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, acidentes do trabalho, responsabilidade civil



e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.

4.5 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;**
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;**
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.**

5.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra; repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos; revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

ÁREA REQUISITANTE	FISCAL	GESTOR
Operacionalização do Laboratório Municipal	Rafaela Júnia Ferreira	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Farmácia Municipal	Juliana Resende Ladeira	Maria Paula Di Mambro Gandra
Manut. Centro de Esp. Odontológicas-CEO	Daniela Maria Rocha Borges	Ana Theresa Leite Scussel
Manutenção da Rede de Urgência	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant
Operac. Centro Atendimento Psicossocial II	Cristiane dos Santos Andrade	Cristiane Gonçalves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Manut. Prog. Interdisciplinar Intern. Domiciliar-PIID	Alessandra Consuelo Xavier Bruno	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção de Abrigo Municipal para Animais	Givago Domingos	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Desenv. Programa Saúde da Família	Katia Aparecida dos Santos	Lidiane Valéria Lopes de Souza
Manutenção Oper. Unid. Saúde de Atenção Básica	Juliana Ribeiro	Carla Ap. Alves Constant
Manutenção da Média e Alta Complexidade	Graziela Marinho Capucchinho Rocha	Carla Ap. Alves Constant
Manut. Ações e Serv. Vigilância Epidemiológica	Erica Pinto da Fonseca	Marcela de Castro Fonseca
Manut. Ações do Centro de Atend. Psicossocial AD	Ângela Raquel da Silva	Cristiane Gonçalves Pereira
Manut. Ações Serv. Ativ. Prog. Vigilância em Saúde	Flávia Aparecida Freire	Rosilene Aparecida Severo
Manut. Ações do Setor de Câmara Técnica	Veronica Silva Cardoso	Natalia Rosa Moreira

7.7 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAL(IS):

8.1 - O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

8.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

8.1.2 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

8.2 - Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

8.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

8.4 - É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.



9 - CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO:

9.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.110/2023 na forma de - ARP e a proposta da **CONTRATADA**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - DO CONTRATANTE:

10.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.

10.1.3 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

10.1.4 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

10.1.5 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

10.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.1.7 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10.1.8 - Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

10.1.9 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto deste contrato, através de preposto idôneo e habilitado.

10.1.10 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

11.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

11.4. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

11.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

11.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

11.8. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

11.9. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

11.10. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

11.11. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

11.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

11.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

11.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

11.16. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

11.17. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.18. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

11.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

solicitadas.

11.21. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

11.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

11.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

11.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

11.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.29. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

11.30. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

11.31. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

11.32. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

11.33. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.34. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

11.35. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

11.36. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 464 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recursos Municipal – Operacionalização do Laboratório Municipal

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 523 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção da Farmácia Municipal

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 489 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Programa Interdisciplinar Intern. Domiciliar – PIID

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 553 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Ações Serviços Atividades Programa Vigilância em Saúde

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 498 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Média e Alta Complexidade

02.14.03.10.302.0024.2.0142.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 477 – Fonte: 0632 – 0000 – 0000 – Transferência de Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Municipal – Manutenção Ações do Centro de Atendimento Psicossocial – AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

02.13.01.10.122.0024.2.0122.3.3.90.91- Sentenças Judiciais – Ficha: 414 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção Ações do Setor de Câmara Técnica

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 537 – Fonte: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Recurso Municipal – Manutenção de Abrigo Municipal para Animais

02.14.05.10.305.0024.01.65.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 560 – Fonte: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – Transferências SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recurso Federal – Manutenção das Ações e Serviços da Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 439 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Desenvolvimento Programa Saúde da Família

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.390.30 – Material de Consumo – Ficha: 510 – Fonte: 01- 0500 – 0000 – 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Saúde 15% - Recurso Municipal – Manutenção da Rede de Urgência

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 422 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Operacionalização Unidades de Saúde de Atenção Básica

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 487 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Manutenção Centro de Esp. Odontológicas – CEO - Requisição: 2211

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha: 472 – Fonte: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados a Saúde – Recurso Estadual – Operacionalização Centro Atendimento Psicossocial II

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

14.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no item 12 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

14.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

c) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

d) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

f) por razões de interesse público; ou

g) a pedido do fornecedor.



16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 á 139 da Lei 14.133/21.

16.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

16.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS:

18.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do 137 á 139 da Lei 14.133/21, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação do Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

21.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus adiantamentos, devendo ser observados os prazos previstos no art. 94 da lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____